



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	05
Sec. de Estado da Administração.....	05
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	08
Secretaria de Estado de Educação.....	11
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	13
Sec. de Estado de Justiça.....	21
Defensoria Pública	24
Secretaria de Estado de Finanças.....	25
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	31
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	32
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	32
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	32

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13863, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, a 2º SGT PM RR RE 03031-6 MARIA APARECIDA DE MIRANDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto no inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2008, a 2º SGT PM RR RE 03031-6 MARIA APARECIDA DE MIRANDA, de acordo com o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica a referida Praça revertida a situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a contar de 1º de outubro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2008, **ESIO MENDES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2008, **JOSINEIDE GONÇALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2008, **DAIANE REGINA FARIA DE MENDONÇA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo de Apoio Administrativo, da Diretoria de Redação e Controle de Atos Legislativos, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2008, **JOÃO LUIZ KERDI DE MORAIS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, da Coordenadoria de Representação Regional, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2008, **ÉSIO MENDES DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Gerência, do Núcleo do Serviço de Atendimento ao Cidadão de Porto Velho, da Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2008, **ANDRÉA SIMONE MORAES CORRÊA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programa I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de outubro de 2008, **ROSELEI VIRGINIA FERREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Secretária II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2008, **NATÁLIA GOMES ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Secretária II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2008, **ROSELEI VIRGINIA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 29 de julho de 2008, que nomeou, a contar de 18 de julho de 2008, **MARCO ANTÔNIO GONÇALVES RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Executor de Projetos, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

... **MARCO ANTÔNIO GONÇALVES RIBEIRO**, ...

LEIA-SE:

... **MARCO ANTÔNIO GONÇALVES RIBEIRO**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 30 de setembro de 2008, **ADELYNE MORENA CAMARGO MACHADO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2008, **DAIANE REGINA FARIA DE MENDONÇA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2008, **JOÃO LUIZ KERDI DE MORAES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2008, **LUIZ ROBERTO LOPES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2008, **ERALDO BARBOSA TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2008, **ERALDO BARBOSA TEIXEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de outubro de 2008, **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**, para exercer

o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Educação. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2008, **JORGE WILLIANS DA SILVA BATISTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor de Segurança da Casa de Detenção de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2008, **RAIMUNDO NONATO BORGES DE CARVALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, da Gerência de Assistência Farmacêutica e Medicamentos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 30 de setembro de 2008, **DINILSON RÉGIS PANTOJA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Gerência de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 24 de outubro de 2008, **EMÍLIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial Auditor e Avaliador do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de outubro de 2008, **ANTONIA MARIA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora de Comunicação, da Gerência de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 25 de outubro de 2008, **VILCILEIDE GIL CAETANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2008, **FÁTIMA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe do Núcleo de Biotério e Entomologia, da Gerência Técnica, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2008, **JAIR DE ARAÚJO CHAGAS**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, do Hospital Regional de Extrema. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **MARIANI SERAFIN DOMINGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Enfermagem, do Hospital Regional de Extrema. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 16 de outubro de 2008, **CLODOALDO DOMICILIANO BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de outubro de 2008, **EMILSON GAVIOLI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, do Hospital Regional de Buritis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ADILSON JÚLIO PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Diretor Técnico Executivo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2008/CEL/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 13766 de 15 de Agosto de 2008**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo **melhor técnica**, na forma de execução **indireta**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1901.00449-00/2008/SEDES/RO**

OBJETO: Contratação de entidade para ministrar cursos nos Municípios do Estado de Rondônia (Ariquemes, Cujubim, Cacoal, Cacauplandia, Espigão do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho D'Oeste, Nova Mamoré, Pimenta Bueno, Porto Velho, Rolim de Moura, Urupe e outros), para atender o(a) **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES/RO**, discriminados no presente Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 212 – Convênios e outras Transferências Federal e 116 – Contrapartida do Estado

PROJETO ATIVIDADE: 2218 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

DATA DE ABERTURA: 19 de Novembro de 2008, às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 78.903-036, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **10 (dez reais)**, não reembolsáveis, efetuado à favor do Governo do Estado de Rondônia, na Conta Corrente nº **10.000-5**, na Agência **2757-x**, do **Banco do Brasil**, código do município: **110020**, código da receita: **6169**, através da Guia DARE (Documentação de Arrecadação Estadual). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da CEL/SUPEL-RO, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Edital e seus anexos poderão ser retirados, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho/RO, **14 de Outubro de 2008.**

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Presidente da CEL/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/08/CELOS/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00595-00/
2008/DER-RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, designada através do Decreto nº. 13.776 de 18 de agosto de 2008, torna público,

em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 017/08/CELOS/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1420.00595-00/2008/DER-RO, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-133, TRECHO: ESPIGÃO DO OESTE /RO-486, SENDO: BSCC (3,00 X 3,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 15,30 e BDCC (3,00 X 3,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 16,50, NO(S) MUNICÍPIO(S) DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, na sessão interna realizada no dia 13 de outubro de 2008, às 09:00 (nove) horas, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de obras e serviços declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase do certame as empresas: CONSTRUTORA PIRES LTDA ME, ML CONSTRUÇÕES LTDA e GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Após análise e conferência do conteúdo das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas supracitadas, a Comissão, por unanimidade de seus membros, julgou e decidiu, CLASSIFICAR as propostas das empresas: CONSTRUTORA PIRES LTDA ME, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 348.713,89 (Trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e treze reais e oitenta e nove centavos), prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em segundo lugar, cujo valor global é de R\$ 350.485,90 (Trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos e ML CONSTRUÇÕES LTDA, em terceiro lugar, cujo valor global é de R\$ 352.260,43 (Trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos...."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Publique-se.

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/08/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00603-00/
2008/DER

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, designada através do Decreto nº. 13.776, de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 019/08/CELOS/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1420.00603-00/2008-DER/RO, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-494, TRECHO: RO -495 / PRIMAVERA, SENDO: BDCC (2,50 x 2,50) M, NO KM 2,90, MEDINDO 12,00 M e BTCC (3,00 X 3,00) M, NO KM 3,80, MEDINDO 12,00

M, NO(S) MUNICÍPIO(S) DE PARECIS/RO, na Sessão realizada no dia 13 de outubro de 2008, às 11h00min, conforme segue: "... No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase as empresas CONSTRUTORA PIRES LTDA ME, CONSTRUTORA HC LTDA EPP, CONSTRUTORA TERRA LTDA, CONSTRUTORA DRENARTES ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Após análise e conferência do conteúdo das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas supracitadas, a Comissão, por unanimidade de seus membros, julgou e decidiu, CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa: CONSTRUTORA PIRES LTDA ME, cujo valor global é de R\$ 384.004,59 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quatro reais e cinquenta e nove centavos), prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos; em segundo lugar a proposta da empresa: CONSTRUTORA TERRA LTDA, cujo valor global é de R\$ 389.735,97 (Trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais, noventa e sete centavos), prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos; em terceiro lugar . CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA, cujo valor global é de R\$ 399.501,46 (Trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e um reais, quarenta e seis centavos), prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos...."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho - RO - CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

interpirem recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.
Publique-se.

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.
PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/08/CELOS/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00678-00/2008/DER-RO
A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, designada através do Decreto nº. 13.776 de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 0024/08/CELOS/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1420.00678-00/2008/DER-RO, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-010, TRECHO: RO-473 / RO-461, SENDO: BTCC (3,00 X 3,00) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 110,45; BSCC (2,50 X 2,50) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 121,78; BSCC (2,00 X 2,00) M, MEDINDO 12,00, NO KM 125,06, NO(S) MUNICÍPIO(S) DE GOV. JORGE TEIXEIRA/ RO, na sessão interna realizada no dia 13 de outubro de 2008, às 10:00 (dez) horas, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de obras e serviços declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase do certame as empresas: CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA, ML CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA REALEZA LTDA. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Após análise e conferência do conteúdo das PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas supracitadas, a Comissão, por unanimidade de seus membros, julgou e decidiu, CLASSIFICAR as propostas das empresas: CONSTRUTORA REALEZA LTDA, em primeiro lugar, cujo valor global é de R\$ 403.474,65 (Quatrocentos e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA, em segundo lugar, cujo valor global é de R\$ 457.913,62 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e treze reais e sessenta e dois centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos e ML CONSTRUÇÕES LTDA, em terceiro lugar, cujo valor global é de R\$ 469.157,06 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e seis centavos), prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos...." Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpirem recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.
Publique-se.

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.
PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 053/GPG/SEPLAN
Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.842, Art. 6º, § 1º de 28 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 001/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
17.012.10.122.1015.2811	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.14	0100	22.400,00
17.012.10.124.1273.2141	IMPLEMENTAR A REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS	3.3.90.39	0100	20.000,00
17.012.10.301.1274.2882	GERENCIAR E ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - GPS	3.3.90.30	0100	100.000,00
TOTAL				142.400,00

AJUSTE POSITIVO

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
17.012.10.122.1015.2811	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.39	0100	22.400,00
17.012.10.124.1273.2141	IMPLEMENTAR A REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS	3.3.90.30	0100	20.000,00
17.012.10.301.1274.2882	GERENCIAR E ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - GPS	3.3.90.39	0100	100.000,00
TOTAL				142.400,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 276/GAB/CGA/RO
Porto Velho, 14 de Outubro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 120/2ª CSPAD-SESAU/CGA/RO, de 13 de outubro de 2008.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias a Sindicância Administrativa Investigativa nº. 029/2008/2ª CSPAD-SESAU.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de 18 de outubro de 2008 (18/10/2008).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 277/GAB/CGA/RO
Porto Velho, 14 de Outubro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 066/2008/3ª CSPAD/SEDUC/CGA, de 10 de outubro de 2008.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 038/2008/3ª CSPAD-SEDUC.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de 15 de outubro de 2008 (15/10/2008).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins
Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 278/GAB/CGA/RO
Porto Velho, 14 de Outubro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 064/2008/3ª CSPAD/SEDUC/CGA, de 10 de outubro de 2008.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195

da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 037/2008/3ª CSPAD-SEDUC.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de 15 de outubro de 2008 (15/10/2008).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 279/GAB/CGA/RO

Porto Velho, 14 de Outubro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 067/2008/3ª CSPAD/SEDUC/CGA, de 10 de outubro de 2008.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 036/2008/3ª CSPAD-SEDUC.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de 15 de outubro de 2008 (15/10/2008).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 280/GAB/CGA/RO

Porto Velho, 14 de Outubro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 063/2008/3ª CSPAD/SEDUC/CGA.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 033/2008/3ª CSPAD-SEDUC.

II – Esta portaria retroagirá a data de 03 de outubro de 2008 (03/10/2008).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 281/GAB/CGA/RO

Porto Velho, 14 de Outubro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68

de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 065/2008/3ª CSPAD/SEDUC/CGA, de 10 de outubro de 2008.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 034/2008/3ª CSPAD-SEDUC.

II – Esta portaria retroagirá a data de 03 de outubro de 2008 (03/10/2008).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral da Administração

PORTARIA Nº. 282/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho, 14 de Outubro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Processo Administrativo nº. 2201/07648/08.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ALTAIR SANTANA TEOBALDO, Professor Nível III, Matrícula nº. 300039107, lotado na SEDUC/Jaru/RO.

II – **DETERMINAR** que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, constituída pelos servidores PAULO JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO, Assistente Jurídico, Matrícula nº. 300006861, ELIO JOSÉ DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº. 300003448 e VERANILCE GONÇALVES VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 300014906, sob a Presidência da primeira, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, o qual, conforme consta dos documentos apresentados, no ato da posse, apresentara documentos de escolaridade, Histórico Escolar e Certificado não reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e que não concernem à área na qual está lecionando, sendo assim, ato incompatível com a Administração Pública.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu os deveres e obrigações funcionais constantes no inciso IV e § 1º do artigo 8º c/c os incisos III, IV e X do artigo 154 c/c o inciso IX do artigo 155 c/c o artigo 160 c/c o inciso IV do artigo 170 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral CGA/RO

PORTARIA Nº. 188/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho, 13 de Outubro de 2008.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos constantes no Ofício nº. 014/3ª CSPAD-SESAU/CGA/RO, de 29 de agosto de 2008.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO, Médico, matrícula nº. 300034249, lotado na SEAD/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 1ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelos servidores ROBERTO RODRIGUES SILVA, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300035238, EDISON CORREIA DE MIRANDA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº. 300077027 e VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA, Agente Administrativa, Matrícula nº. 300014865, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, tendo em vista a possível falta de urbanidade, bem como a manifestação de desaprovação e, por conseguinte, a falta de cuidado no atendimento a servidora Áurea Batista da Silva, ao passo que, em tese, inobservou as normas legais e regulamentares.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu os deveres e obrigações funcionais constantes nos incisos II e IV do artigo 154 c/c os incisos IV e XV do artigo 155 c/c o artigo 160 da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hazael Martins

Corregedor-Geral CGA/RO

IPERON

ATO 171/DIPREV/08

ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 - Retificar o teor do Ato Concessório nº. 141/ DIPREV/IPERON/06, publicado no D.O.E. nº. 0513 de 15.05.2006, atendendo Ofício nº. 806/ 1ª CÂMARA/SGS/2008, sem data e PARECER Nº. 443/07, que reitera Decisão nº. 09/2006 - Tribunal de Contas, para conceder Pensão Mensal aos dependentes da ex-servidora **ALAIDE DE FREITAS DA SILVA**, matrícula nº. 652938-1, ocupante do

cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, por motivo de falecimento ocorrido em 07.06.1995, com fundamento no artigo 259 e no artigo 261, incisos I e II, alínea “a” da Lei Complementar nº. 68/92 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **JOSINO EDUARDO DA SILVA**, portador do CPF Nº. 051.742.522-04, correspondente a 50%(cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **ELIS REGINA FREITAS DA SILVA**, representada por seu genitor **JOSINO EDUARDO DA SILVA**, portador do CPF Nº. 051.742.522-04, correspondente a 50%(cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 172/DIPREV/08 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o teor do Título de Pensão Policial Militar Nº. 009/96 de 25 de junho de 1996, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do **ex-Policial Militar RE 02494-6 DORNÉLIO GOMES DE OLIVEIRA**, atendendo OFÍCIO Nº. 805/2008/SGCE/DICART, de 15 de setembro de 2008 e PARECER Nº. 386/08 – TRIBUNAL DE CONTAS, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 25.02.1996, com fundamento nos termos do artigo 42, § 10, da Constituição Federal, em sua redação original, combinado com o artigo 5º, inciso IV, alínea “f”, e seu § 2º, inciso III; e o “caput” do artigo 70, do Decreto-Lei nº. 09-/A, de 09 de março de 1982, assim como o artigo 5º, inciso IV, e o “caput” do artigo 11, do Decreto-Lei nº. 042, de 03 janeiro de 1983, com as alterações dadas pela Lei nº. 298, de 18 de dezembro de 1990, e ainda o “caput” do artigo 79, da Lei Complementar nº. 058, de 07 de julho de 1992.

Art. 2º Pensão Mensal Vitalícia a **ANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA**, Portadora do CPF: 466.356.291-49, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

Art. 3º A referida Pensão Policial Militar corresponde à totalidade dos vencimentos percebidos pelo ex-

Policial Militar, ou seja, proventos integrais do Soldado PM, conforme o Art. 11, do Decreto-Lei nº. 042, de 03 de janeiro de 1983.

Art. 4º A Tesouraria da Polícia Militar deverá reajustar a presente Pensão PM, conforme os percentuais fixados para o pessoal da ativa.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO Nº 173/DIPREV/08 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Retificar o teor do Ato Concessório nº. 001/DIPREV/00, publicado no D.O.E. nº 4651 de 08.01.2001, para atender Ofício nº. 814/2008/SGCE/DICART de 15.09.08 e PARECER Nº. 326/08-Tribunal de Contas, para conceder Pensão Mensal, aos dependentes do ex-sevidor **FLAVIANO GONÇALVES DOS SANTOS**, cadastro nº. 32008-1, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Interior e Justiça - SEJUCI**, por motivo de falecimento ocorrido em 22.08.89, com fundamento nos termos do artigo 5º, inciso I e artigo 8º, § 1º, alínea “c”, da Lei 135/86 c/c o artigo, § 5º da Constituição Federal.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA GORETH FEITOSA DA COSTA**, portadora do CPF Nº 152.043.752-87, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **FABIANO MICHEL FEITOSA SANTOS, FLAVIANE MICHELE FEITOSA DOS SANTOS e FELIPE GERMANO FEITOSA DA COSTA**, representados pelo tutor **FELICIANO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 191.238.502-30, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão rateada em partes iguais.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 174/DIPREV/08 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00

e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o teor do Título de Pensão Policial Militar Nº. 032/98 de 02 de julho de 1998, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do **ex-Policial Militar RE 05107-3 HELDEVAN PEREIRA DOS SANTOS**, atendendo OFÍCIO Nº. 804/2008/SGCE/DICART, de 15 de setembro de 2008 e PARECER Nº. 383/08 – TRIBUNAL DE CONTAS, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em 26.04.1998, com fundamento nos termos do artigo 42, § 10, da Constituição Federal em sua redação original, c/c o artigo 50, inciso IV, alínea “f” e seu § 2º, incisos I e II e artigos 70, “caput” e 71, do Decreto-Lei nº. 09-/A, de 09 de março de 1982, assim como o artigo 5º, incisos I e II; artigo 7º, §§ 1º, 2º e 3º e o “caput” do artigo 11, do Decreto-Lei nº. 042, de 03 janeiro de 1983, com as alterações dadas pela Lei nº. 298, de 18 de dezembro de 1990; e ainda o “caput” do artigo 79, da Lei Complementar nº. 058, de 07 de julho de 1992.

Art. 2º Pensão Mensal Vitalícia a **ROSANE FERREIRA DE SOUZA SANTOS**, Portadora do CPF: 648.328.132-34, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

Art. 3º Pensão Mensal Temporária a **NAUARA DE SOUZA SANTOS e WELLINTON**, representados por sua genitora **ROSANE FERREIRA DE SOUZA SANTOS**, Portadora do CPF: 648.328.132-34, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão rateada em partes iguais.

Art. 4º A referida Pensão Policial Militar corresponde à totalidade dos vencimentos percebidos pelo ex-Policial Militar, ou seja, proventos integrais do Soldado PM, conforme o Art. 11, do Decreto-Lei nº. 042, de 03 de janeiro de 1983.

Art. 5º A Tesouraria da Polícia Militar deverá reajustar a presente Pensão PM, conforme os percentuais fixados para o pessoal da ativa.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO Nº 175/DIPREV/08 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Retificar o teor do Ato Concessório nº. 020/DIPREV/07, publicado no D.O.E. nº. 0699 de 21.02.2007, conforme Ofício nº. 800/2008/SGCE/DICART de 15.09.08 – Tribunal de Contas, para

conceder Pensão Mensal aos dependentes da ex-segurada **JOZINA MAGALHAES DOS SANTOS**, matrícula nº. 300006215, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC**, e atualmente na qualidade de Inativo da **Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e administração – SEPLAD**, por motivo de falecimento ocorrido 24.05.04, com fundamento no Artigo 40, § 7º, Inciso I, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o artigo 22, inciso I, § 3º, artigo 30, inciso II, “a” e artigo 50, inciso I, todos da Lei Complementar nº. 228/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº. 235/2002.

a) - Pensão Mensal Temporária aos menores **JONATAS DA SILVA SANTOS e JOCILENE DA SILVA SANTOS**, representados por sua genitora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS**, portador do **CPF Nº. 326.363.422-49**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão para cada.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO Nº 176/DIPREV/08 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Retificar o teor do Ato Concessório nº. 031/ DIPREV/08, publicado no D.O.E. nº 5097 de 30.10.2002, para atender Ofício nº. 795/2008/SGCE/ DIVCART de 15.09.08 e PARECER Nº. 164/06-Tribunal de Contas, para conceder Pensão Mensal, aos dependentes do ex-segurado **ANTÔNIO ELIAS DA JESUS**, cadastro nº. 459.666-1, ocupante do cargo de **Agente de Polícia (classe especial definitiva)**, pertencente ao quadro de pessoal do **Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP**, proveniente de seu falecimento ocorrido em 18.11.95, com fundamento no § 5º do artigo 40 da redação original da Constituição Federal de 1988.

a) - Pensão Mensal Temporária a **BENITO GAUTIER LIMA DE JESUS**, representado por sua genitora **MARIA DE NAZARÉ GOMES DE LIMA**, portadora do **CPF Nº. 162.158.772-04**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público

do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO Nº 173/DIPREV/08 ATO CONCESSÓRIO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 7º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 - Retificar o teor do Ato Concessório nº. 001/ DIPREV/00, publicado no D.O.E. nº 4651 de 08.01.2001, para atender Ofício nº. 814/2008/SGCE/ DICART de 15.09.08 e PARECER Nº. 326/08-Tribunal de Contas, para conceder Pensão Mensal, aos dependentes do ex-sevidor **FLAVIANO GONÇALVES DOS SANTOS**, cadastro nº. 32008-1, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Interior e Justiça - SEJUCI**, por motivo de falecimento ocorrido em 22.08.89, com fundamento nos termos do artigo 5º, inciso I e artigo 8º, § 1º, alínea “c”, da Lei 135/86 c/c o artigo, § 5º da Constituição Federal.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA GORETH FEITOSA DA COSTA**, portadora do **CPF Nº 152.043.752-87**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) - Pensão Mensal Temporária a **FABIANO MICHEL FEITOSA SANTOS, FLAVIANE MICHELE FEITOSA DOS SANTOS e FELIPE GERMANO FEITOSA DA COSTA**, representados pelo tutor **FELICIANO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do **CPF Nº 191.238.502-30**, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão rateada em partes iguais.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos, do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 1725 /GAB/SESAU
Porto Velho, 01 de outubro de 2008.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº 500/GM/SESAU, datado de 17 de setembro de 2008, e amparado pelo Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA DO CARMO DO PRADO**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300053324, lotada na Gerência de Medicamentos-GM/SESAU, no período de 01.07.08 a 30.07.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.01.09 a 30.01.09.

Art. 2º.- Ficam Revogados os termos da Portaria nº. 1504/GAB/SESAU de 25 de agosto de 2008, Publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1071 de 01/09/08.

Art. 3º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 1726 /GAB/SESAU
Porto Velho, 06 de outubro de 2008.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e;

Considerando Requerimento/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, na Policlínica Oswaldo Cruz, a servidora **MÁRCIA OLINDA DUARTE LITAIF**, Farmacêutica, Matrícula nº. 300049866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 1727 /GAB/SESAU
Porto Velho, 06 de outubro de 2008.

O **Coordenador Geral da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o Memo. nº 449/GAP/SESAU, de 24 de setembro de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de

Levantamento, Tombamento e Baixo, a qual procederá o inventário dos bens móveis, e a baixa dos bens inservíveis, da Secretaria de Estado da Saúde, sem prejuízo de suas atividades.

PRESIDENTE:

	CARGO	MATRICULA
Adalmir Melo da Costa	Assessor Especial	300075822

VICE - PRESIDENTE

Carlos Edilson Silva Rodrigues	Chefe de Núcleo	300075819
--------------------------------	-----------------	-----------

MEMBROS

Anerli Lessa Rodrigues	Assessor	300068433
Cláudio Robson Rudeck	Assessor	300067519
Erasmio Santos Biasuz	Gerente	300086495
Anderson Pereira Borges	Chefe de Equipe	300068035

Art. 2º. – Na ausência ou impossibilidade de verificação “in loco” do Presidente, responderá pela Presidência o membro Carlos Edilson Silva Rodrigues.

Art. 3º.- Ficam revogados os termos da Portaria n.º 809/GAB/SESAU, de 13 de maio de 2008.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 1728 /GAB/SESAU
Porto Velho, 06 de outubro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício nº 330/GAB/CGA-RO, datado de 25 de setembro de 2008, e amparado pelo Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **ROBERTO RODRIGUES SILVA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300035238, lotado na Corregedoria Geral da Administração, no período de 01.09.08 a 30.09.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.01.09 a 30.01.09.

Art.2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 1729 /GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de outubro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e; Considerando Memo n.º 1601/GAB/POC, de 15 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, na Policlínica Oswaldo Cruz, o servidor **MAURÍCIO RODRIGUES CEZAR**, Fonoaudiólogo, Matrícula nº. 300024544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 17 de janeiro de 2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 1730 /GAB/SESAU
Porto Velho, 03 de outubro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e; Considerando Memo n.º 445/GAB/SESAU, de 18 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, na Policlínica Oswaldo Cruz, o servidor **DANIEL ALVES CONSTANTINO**, Motorista, Matrícula nº. 300076266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 1731 /GAB/SESAU
Porto Velho, 07 de outubro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e; Considerando Requerimento/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU, o servidor **ANDRÉ LUIZ DE LIMA TINOCO**, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº. 300022378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 1732 /GAB/SESAU
Porto Velho, 06 de outubro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício. Nº. 656/GAB/HRB, datado de 22 de setembro de 2008, e amparado pelo art. 115 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1088/GAB/SESAU, de 17 de junho de 2008, referente a remarcação de férias do servidor **DAVI GONÇALVES DE MOURA**, Diretor Geral, Matrícula n.º 300062826, lotado no Hospital Regional de Buritit.

Onde se lê: Referente ao exercício 2008,

Leia-se:. Referente ao exercício 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 1704 /GAB/SESAU
Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus

incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº 510/GRECSS/SESAU, datado de 26 de setembro de 2008, e amparado pelo Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300061124, lotado na Gerência de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde-GRECSS/SESAU, no período de 01.10.08 a 30.10.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.01.09 a 30.01.09.

Art.2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Coordenador Geral/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2008/ CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.547 de 08.04.2008**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº. 10.454/2003, com a Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente com a Lei nº. 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00607-00/2008

OBJETO: Aquisição de Material Permanente Mobiliário: (Mesa Estação, Cadeira Giratória, Cadeira Fixa, Armário Estante e outros), para atender a Gerência de Coordenação Estadual de Transplante/GCET/SESAU, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, discriminados no presente Edital.

FONTE DE RECURSOS: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1250.1367

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52

DATA DE ABERTURA: 27/10/2008 às 09 horas

LOCAL: Na sala de abertura de licitações da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a **Rua Gonçalves Dias, 812 (térreo) – Olaria, em Porto Velho/RO - CEP: 78.900-000, Fone/Fax: (0xx) (69) 3216-8907 / e-mail: cpl.sesau@sesau.ro.gov.br.**

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESAU-RO e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Porto Velho/RO, 13 de Outubro de 2008.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2008/ CPL/SESAURO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº.**

13.547 de 08.04.2008, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. **021/2008/CPL/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 13.358, de 26.12.2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades **da Ouvidoria do SUS/RO nas suas ações de divulgação do Serviço e das Instâncias de Participação Popular na Gestão do SUS**, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**, visando o cumprimento das metas previstas no Convênio com o Ministério da Saúde nº. 972/2006.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 29 de Outubro de 2008

HORÁRIO: 10hs00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01315-00/2008

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico (Folder's, Cartaz, Convite em papel cartão, Cartão de visita, Adesivos, Marca página, Pasta documentos, Caneta Personalizada, Baner em PVC, Camiseta tamanho P, M e G) para atender as necessidades **da Ouvidoria do SUS/RO nas suas ações de divulgação do Serviço e das Instâncias de Participação Popular na Gestão do SUS**, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**, visando o cumprimento das metas previstas no Convênio com o Ministério da Saúde nº. 972/2006, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – ANEXO I.

FONTE DE RECURSOS: 3212 – Convênios Federal Nº.972/2006 – MS/SESAU

PROJETO ATIVIDADE: 101.2910.932877
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 13 de Outubro de 2008.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESAU/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2008/
CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.547 de 08.04.2008**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº. 10.454/2003, com a Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente com a Lei nº. 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01111-00/2008

OBJETO: Aquisição de Material Permanente: (Micro computador, notebook e máquina fotográfica digital), para atender ao Programa de Funcionário Padrão do ano de 2008, solicitado pela Gerência de Programas Estratégicos em Saúde/ GPES/SESAU, a pedido da Secretaria de Estado

da Saúde – SESAU, discriminados no presente Edital.

FONTE DE RECURSOS: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1015.2811

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.32

DATA DE ABERTURA: 27/10/2008 às 11 horas

LOCAL: Na sala de abertura de licitações da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a **Rua Gonçalves Dias, 812 (térreo) – Olaria, em Porto Velho/RO - CEP: 78.900-000, Fone/Fax: (0xx) (69) 3216-8907 / e-mail: cpl.sesau@sesau.ro.gov.br.**

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESAU-RO e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda-feira a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU.

Porto Velho/RO, 13 de Outubro de 2008.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU

Processo nº 01-1712.01334-00/2008

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafoado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 06/14, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 469.544,80 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a **GM/SESAU**, conforme **Notas Fiscais nº 026431, 026219, 026222 e 026193**.

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01097-00/2008

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafoado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais)**, referente ao pagamento de taxa de inscrição de servidor em congresso, conforme **nota fiscal nº 003675**.

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira

Secretário de Estado da Saúde

DATA: 13/10/2008.

PROCESSO: 1712-00075-00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E

CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE APARELHOS AUDITIVOS

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em

conformidade com que estabelece o Artigo 1º, do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **CLINICA DE AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA AUDIÇÃO – LIMAR** O débito no valor total de **R\$ 72.973,60 (Setenta e Dois Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos)**, referente **SERVIÇOS DE APARELHOS AUDITIVOS** ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **Agosto** de 2008.

Porto Velho, 13 de outubro de 2008

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.00418.00/2007 (vols. I e II)

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando os despachos as fls. 725 e 732 (verso), pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 3.987,00 (três mil e novecentos e oitenta e sete reais)**, conforme Processo nº 1712.00418.00/2007 (vols. I e II), referente a despesas com aquisição de material hospitalar, Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo: 1712.01266-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a justificativa as fls. 03/07 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **JUPITER COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR** o débito no valor total de **R\$ 6.183,36 (seis mil e cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**, conforme Processo Administrativo nº 1712.01266-00/2008, referente a despesas com aquisição de suplemento alimentar, para atender paciente da rede pública de saúde, Nota Fiscal nº 0835, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.01365.00/2008 (vols. I a III)
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a justificativa as fls. 06/13 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **RECOL REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 580.303,84 (quinhentos e oitenta mil e trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Processo nº 1712.01365.00/2008 (vols. I a III), referente à despesas com aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Gerência de Medicamentos, Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º: 01-1712.00196.00/2008 (vols. I a III)

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando os Despachos as fls. 697/703 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual n.º 5459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA - CERON**, o débito no valor total de **R\$ 70.248,02 (setenta mil e duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos)**, nos termos do Processo 01-1712.00196.00/2008 (vols. I a III), referente a despesas com o fornecimento de energia elétrica para atender as unidades desta SESAU, faturas devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º 01-1712.01310-00/2008
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafoado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 06/13, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual n.º 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **VITAL HOSPITALAR COM. LTDA PRODUTOS HOSPITALARES**, o débito no valor total de **R\$ 103.532,57 (cento e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU, conforme **Notas Fiscais n.º 17797, 18406, 18126 e 17388**.

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º 01-1712.00326.00/2005 (vols. I a IV)

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando o despacho as fls. 1351 dos autos supra, da lavra da Gerente do Fundo Estadual de Saúde, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual n.º 5459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **GUAPORÉ EMPREENDIMENTOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 310.350,52 (trezentos e dez mil e trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)**, nos termos do Processo n.º 01-1712.00326.00/2005, referente à despesa com a reforma e ampliação da farmácia do Hospital de Base Ary Pinheiro, **Nota Fiscal n.º 00206**, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 10 de outubro de 2008

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO** de fls. 450, em favor da empresa **STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA**, a fim

de constar o valor correto de **R\$ 30.900,36 (trinta mil e novecentos reais e trinta e seis centavos)**, conforme despacho do Chefe da Equipe de Execuções Financeiras, às fls. 452 (verso) do Processo n.º 01-1712.01227.00/2008 (vols. I e II).
Porto Velho, 09 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º 01-1712.01364-00/2008
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafoado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 06/15, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual n.º 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 348.708,91 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e oito reais e novena e um centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU, conforme **Notas Fiscais n.º 107531, 108278, 108277, 112476, 108305, 112474, 112475, 107530, 113636, 113637, 113978 e 112486**.

Porto Velho, 10 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo n.º: 1712.01300-00/2008 (vols. I e II)
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Considerando a justificativa as fls.06/14 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual n.º 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 84.531,98 (oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)**, conforme Processo n.º 1712.001300.00/2008 (vol. I e II), referente a despesas com aquisição de medicamentos, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 08 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 14.10.2008

PROCESSO: 1712-00535-00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERÊNCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE UTI.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto n.º 5.459/92, em favor do(a) **CENTRO MATERNO REGINA PACIS** o débito no valor total de **R\$ 154.526,57 (Cento e Cinquenta Mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, referente a **SERVIÇOS DE UTI** ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de Julho e Agosto de 2008.

Porto Velho, 14 de outubro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Educação

Resolução n. 430/08-CEE/RO, de 28 de julho de 2008, homologada em 30 de setembro de 2008.

Concede, por cinco anos, Recredenciamento ao Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal – CETEC, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 037/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida nos Processos ns. 211/06, 083/07 e 013/08-CEE/RO, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, por cinco anos, Recredenciamento ao Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal – CETEC, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Estética, doravante denominado Técnico em Estética Humana, e Técnico em Biotecnológico.

Parágrafo único Ficam, por este Ato, aprovados os novos Planos dos Cursos, com implantação imediata, a partir de 2008.

Art. 3º Negar Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Nutrição e Dietética e Técnico em Vigilância Sanitária, por não terem sido ofertados durante a vigência da Autorização de Funcionamento.

Art. 4º Conceder, por três anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Segurança no Trabalho, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Secretariado e Técnico em Edificações.

Parágrafo único Ficam, por este Ato, aprovados os respectivos Planos de Curso.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 6º Determinar à Mantenedora do Centro de Formação Técnica e Profissional de Cacoal – CETEC o cumprimento das providências especificadas no Voto do Relator, do Parecer n. 037/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 431/08-CEE/RO, de 28 de julho de 2008, homologada em 30 de setembro de 2008.

Concede, por cinco anos, Recredenciamento à Escola SENAI de Ji-Paraná, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e, por três anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Informática, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 038/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida nos Processos ns. 253/07 e 059/08-CEE/RO, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, por cinco anos, Recredenciamento à Escola SENAI de Ji-Paraná, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por três anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico

em Transações Imobiliárias e Técnico em Informática.

Parágrafo único Ficam, por este Ato, aprovados os respectivos Planos de Cursos.

Art. 3º Determinar à Mantenedora e à Escola SENAI de Jí-Paraná o cumprimento das providências especificadas no Voto do Relator, do Parecer n. 038/08-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 438/08-CEE/RO, de 25 de agosto de 2008, homologada em 30 de setembro de 2008.

Nega Integração do Ensino Fundamental, do 6º a 9º ano, e do Ensino Médio ao Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade, no Município de Cacoal, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 045/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 234/07-CEE/RO,

RESOLVE
Art. 1º Negar Integração do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio ao Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade, no Município de Cacoal.

Art. 2º Conceder, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e Ensino Médio, regulares e Cursos de Suplência – TELESINO de Ensino Fundamental, de 5ª a 8ª série e Ensino Médio.

Art. 3º Determinar à Escola o cumprimento das providências especificadas no Voto do Relator do Parecer n. 045/08-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 440/08-CEE/RO, de 25 de agosto de 2008, homologada em 30 de setembro de 2008.

Concede, por três anos, Autorização de Funcionamento à Escola Pólo Municipal de Ensino Fundamental Quintino Bocaiúva, de Ministro Andreazza, para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, regular, e dá outras providências. A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 047/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida nos Processos ns. 217/06 e 157/07-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por três anos, Autorização de Funcionamento à Escola Pólo Municipal de Ensino Fundamental Quintino Bocaiúva, no Município de Ministro Andreazza, para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, regular.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos realizados no Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, no ano letivo de 2007.

Art. 2º Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, no ano letivo de 2006, referentes ao Ensino Fundamental, de 5ª a 8ª série, regular.

Art. 3º Considerar reorganizado o Ensino

Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir do ano letivo de 2007.

Art. 4º Negar aprovação do Regimento Escolar.

Art. 5º Determinar à Mantenedora da Escola o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 047/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 441/08-CEE/RO, de 25 de agosto de 2008, homologada em 30 de setembro de 2008.

Concede, por quatro anos, Autorização de Funcionamento ao Centro Educacional Mundo Encantado, da rede privada de ensino, no Município de Guajará Mirim, para a oferta da Educação Infantil – Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, regular, e dá outras providências. A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 048/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 202/06-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento ao Centro Educacional Mundo Encantado, da rede privada de ensino, no Município de Guajará Mirim, para a oferta da Educação Infantil – Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, regular.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos do Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série, regular, a partir da data da expiração da Resolução n. 113/05-CEE/RO, até a data da homologação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento da providência especificada no Voto do Relator do Parecer n. 048/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 442/08-CEE/RO, de 25 de agosto de 2008, homologada em 30 de setembro de 2008.

Concede, por cinco anos, Recredenciamento à Escola SENAI Bonifácio Almodóvar, em Vilhena, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 049/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida nos Processos n. 254/07 e 056/08-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por cinco anos, Recredenciamento à Escola SENAI Bonifácio Almodóvar, em Vilhena, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por três anos, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Eletrônica.

Parágrafo único Ficam, por este Ato, aprovados os respectivos Planos de Cursos.

Art. 3º Determinar à Mantenedora e à Escola o

cumprimento das providências especificadas no Voto do Relator do Parecer n. 049/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 444/08-CEE/RO, de 25 de agosto de 2008, homologada em 30 de setembro de 2008

Concede, por três anos, Autorização de Funcionamento à Escola SENAI de Ariqueme para a oferta dos Cursos Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Mecânica, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 051/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 245/07-CEE/RO,

RESOLVE
Art. 1º Conceder, por três anos, Autorização de Funcionamento à Escola SENAI de Ariquemes para a oferta dos Cursos Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Mecânica.

Parágrafo único Ficam, por este Ato, aprovados os respectivos Planos de Curso.

Art. 2º Determinar à Mantenedora e à Escola o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 051/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 455/08-CEE/RO, de 22 de setembro de 2008, homologada em 30 de setembro de 2008

Considera, a partir do final do ano letivo de 2007, encerradas as atividades das Escolas Municipais Multisseriadas de Ensino Fundamental Palmeira dos Índios e São Tiago, de Primavera de Rondônia, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Ofício n. 139/08/SEMEC, de 29 de agosto de 2008;

- a deliberação favorável do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 22 de setembro de 2008;

RESOLVE

Art. 1º Considerar, a partir do final do ano letivo de 2007, encerradas as atividades das Escolas Municipais Multisseriadas de Ensino Fundamental Palmeira dos Índios e São Tiago, de Primavera de Rondônia - RO.

Art. 2º Atribuir à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de Primavera de Rondônia, o cumprimento do disposto no § 3º, do artigo 20, combinado com o artigo 21, da Resolução n. 095/03-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados os termos específicos que tratam da EMMEF Palmeira dos Índios, constantes do Parecer n. 169/04-CEE/RO e Resolução n. 190/04-CEE/RO, homologados em 30 de março de 2005, e os do Parecer n. 117/05-CEE/RO e Resolução n. 158/05-CEE/RO, homologados em 28 de março de 2006, referentes a EMMEF São Tiago.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Processo: 1501.00311-00/2008
Assunto: Convênio 319/2007
Capacitação Integrada

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar, após seleção realizada pela comissão de capacitação integrada, nomeada através da Portaria nº 051-GAB/SESDEC, de 24.03.2008, que foram selecionados: o MAJ PM RE 06129-8 FÁBIO DE CARVALHO SOUZA, para ministrar quatro (04) h/a para a disciplina Premissas Básicas da Aplicação da Lei; MAJ PM RE 06018-9 PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES, para ministrar quatro (04) h/a para a disciplina Poderes Básicos da Aplicação da Lei; DELEGADA ELZA APARECIDA DE CASTRO, para ministrar quatro (04) h/a para a disciplina Aplicação da Lei no caso de Grupos Vulneráveis; CAP PM RE 06168-8 ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER, para ministrar duas (02) h/a para a disciplina Comando e Gestão; CAP PM RE 06567-2 JÚLIO MARTINS FIGUEROA FARIA, para ministrar duas (02) h/a para a disciplina Didática; CAP PM RE 02732-1 RAIMUNDO MÁRIO SOUZA SILVA, para ministrar oito (08) h/a para a disciplina Emprego de Armas; CEL PM RE 01775-4 AMOAN ITAI GARRETT DA SILVA, para ministrar doze (12) h/a para a disciplina Técnicas de Abordagem; CAP PM RE 06570-1 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES, para ministrar quatro (04) h/a para a disciplina Gerenciamento de Crise, uma (01) turma, num total de quarenta (40) h/a, visando atender ao Convênio nº. 319/2007 SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00311-00/2008/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Ata de Reunião do dia 25.09.2008 e Parecer Jurídico, sendo certo que pela prestação do serviço receberão o valor que é de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula por disciplina, **perfazendo o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** as quarenta (43) h/a.
Porto Velho, 13 de outubro de 2008

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CEZZAR PIZZANO

Secretário Adjunto de Segurança/SESDEC
Ordenador de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.260,00** (sete mil duzentos e sessenta reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 092/ASSEJUR/SESDEC, de 10 de outubro de 2008, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2008.

Carlos Cezar Pizzano

Secretário de Estado Adjunto da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00353-00/2008 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesas com aquisição de material didático (camisetas, coletes, banner, folderes e outros) para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, programa ligado a Polícia Militar, unidade subordinada

a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 7.260,00** (sete mil duzentos e sessenta reais) em favor das empresas: **S. A. LIRA FREITAS COM. E SERV. – ME e P. R. C. ANDREOLI**, por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2008.

Carlos Cezar Pizzano
Secretário de Estado Adjunto da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC

Polícia Civil

Portaria nº 579/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 26 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 25.09.2008, o servidor JAIR WALISON SEEMANN DE ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078556, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de São Francisco do Guaporé-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 580/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 26 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 25.09.2008, o servidor VIVIANE ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Santa Luzia do Oeste-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 581/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 26 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 25.09.2008, o servidor ARQUIMEDES MONTEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de São Francisco do Guaporé-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 582/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 26 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 25.09.2008, o servidor SINVAL ANTONIO GONÇALVES, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078687, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de São Francisco do Guaporé-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 583/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 26 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Comunicação Interna nº 0044/AS/CC/PP/RO de 03.04.03 da Coordenação do Plantão de Polícia, apresentando o servidor Onaldo Guilherme da Silva, para prestar serviços na Terceira Delegacia de Polícia Civil da Capital.

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 03.04.2003, do servidor ONALDO GUILHERME DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 300016438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Terceira Delegacia de Polícia Civil da capital – 3ªDPC/PVH/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 584/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 26 de setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº. 520/GAB/DGPC, datada de 15.09.2008, que retificou a Portaria nº 064/GAB/DGPC de 06.03.2006 do servidor MARCOS NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, cadastro nº 300011682, lotado na Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário/PC/RO. .
ONDE SE LÊ: “...MARCOS NUNES DA SILVA...”.
LEIA-SE: “...MARCOS NUNES DA SILVA...”.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 586/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 29 de setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº. 996/DGPC/PC/RO, datada de 18.05.2005, que lotou o servidor IURI CAMILO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente de Polícia, cadastro nº 300056586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Apuração em Atos Infracionais/DEAAI/PC/RO.

ONDE SE LÊ:

“...na Delegacia Especializada de Apuração em Atos Infracionais/DEAAI/PC/RO...”.

LEIA-SE:

“...na Primeira Delegacia de Polícia Civil da Capital – 1ªDPC/PVH/RO...”.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 587/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2777/GAF/PC/RO de 25.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome da servidora Edilza da Mota Piza Lopes, referente ao mês de Dezembro 2007;

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2007, da servidora EDILZA DA MOTA PIZA LOPES, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Identificação Civil e Criminal-IICC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 588/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2777/GAF/PC/RO de 25.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome do servidor Sócrates Dantas Neres de Souza, referente ao mês de Janeiro-2007;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.01.2007, do servidor SÓCRATES DANTAS NERES DE SOUZA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300021746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Primeira Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 589/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2777/GAF/PC/RO de 25.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome do servidor Wesler Andres Pereira Neves, referente ao mês de Janeiro-2007;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.01.2007, do servidor WESLER ANDRES PEREIRA NEVES, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300059962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Primeira Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 590/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2777/GAF/PC/RO de 25.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome do servidor Arnaldo Alves Saldanha, referente ao mês de Abril-2007;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.04.2007, do servidor ARNALDO ALVES SALDANHA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300007393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Primeira Delegacia de Polícia Civil do município de Guajará-Mirim/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 591/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2777/GAF/PC/RO de 25.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome do servidor Evandro Vanderlei Bruxel, referente ao mês de Abril-2007;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.04.2007, do servidor EVANDRO VANDERLEI BRUXEL, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300058690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Regional de Polícia Civil do município de Vilhena-RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 592/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2713/GAF/PC/RO de 23.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome da servidora Aline Mezzomo Neves, referente ao mês de Dezembro-2007;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2007, da servidora ALINE MEZZOMO NEVES, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300060138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Identificação Civil e Criminal-IICC/PC/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 593/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2713/GAF/PC/RO de 23.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome da servidora Ângela Teodora Vieira Ramos, referente ao mês de Dezembro-2005;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2005, da servidora ANGELA TEODORA VIEIRA RAMOS, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Identificação Civil e Criminal-IICC/PC/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 594/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2713/GAF/PC/RO de 23.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome da servidora Darqueline Almeida Rodrigues, referente ao mês de Dezembro-2005;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2005, da servidora DARQUELINE ALMEIDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021678, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Identificação Civil e Criminal-IICC/PC/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 595/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2713/GAF/PC/RO de 23.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome da servidora Dayse Terceiro de Medeiros, referente ao mês de Dezembro-2005;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2005, da servidora DAYSE TERCEIRO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Identificação Civil e Criminal-IICC/PC/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 596/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2713/GAF/PC/RO de 23.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome da servidora Fátima Sezário da Silva, referente ao mês de Dezembro-2005;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2005, da servidora FÁTIMA SEZÁRIO DA SILVA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Identificação Civil e Criminal-IICC/PC/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 597/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2713/GAF/PC/RO de 23.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome do servidor Gideone Santana de Assis, referente ao mês de Dezembro-2005;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2005, do servidor GIDEONE SANTANA DE ASSIS, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Identificação Civil e Criminal-IICC/PC/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 598/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2713/GAF/PC/RO de 23.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome do servidor Isaque Johnson Cabral, referente ao mês de Dezembro-2005;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2005, do servidor ISAQUE JOHNSON CABRAL, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Identificação Civil e Criminal-IICC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 599/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2713/GAF/PC/RO de 23.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome da servidora Jorzileth Mercado Freitas, referente ao mês de Dezembro-2005;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2005, da servidora JORZILETH MERCADO FREITAS, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300016384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Identificação Civil e Criminal-IICC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 600/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2713/GAF/PC/RO de 23.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome do servidor Lenilson Sales Pantoja, referente ao mês de Dezembro-2005;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2005, do servidor LENILSON SALES PANTOJA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Identificação Civil e Criminal-IICC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 601/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2713/GAF/PC/RO de 23.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome do servidor Luiz Carlos de Lima, referente ao mês de Dezembro-2005;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2005, do servidor LUIZ CARLOS DE LIMA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300011653, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Identificação Civil e Criminal-IICC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 602/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2713/GAF/PC/RO de 23.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome da servidora Maria Auxiliadora de Jesus, referente ao mês de Dezembro-2005;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2005, da servidora MARIA AUXILIADORA DE JESUS, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Identificação Civil e Criminal-IICC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 603/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2713/GAF/PC/RO de 23.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome da servidora Maria Isabel Rossendy Menacho, referente ao mês de Dezembro-2005;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2005, da servidora MARIA ISABEL ROSSENDY MENACHO, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Identificação Civil e Criminal-IICC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 604/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2713/GAF/PC/RO de 23.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome da servidora Norma Maria T. Matsuzaki, referente ao mês de Dezembro-2005;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2005, da servidora NORMA MARIA T. MATSUZAKI, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300011654, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Identificação Civil e Criminal-IICC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 605/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2713/GAF/PC/RO de 23.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome da servidora Rosemary Silva da Frota Rodrigues, referente ao mês de Dezembro-2005;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2005, da servidora ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300061324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Identificação Civil e Criminal-IICC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 606/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2713/GAF/PC/RO de 23.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome do servidor Rosinaldo Marques Martins, referente ao mês de Dezembro-2005;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2005, do servidor ROSINALDO MARQUES MARTINS, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Identificação Civil e Criminal-IICC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 607/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 29 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2713/GAF/PC/RO de 23.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome da servidora Silvania Maria B. Rodrigues, referente ao mês de Dezembro-2005;

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2005, da servidora SILVANIA MARIA B. RODRIGUES, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Identificação Civil e Criminal-IICC/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 608/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 30 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 26.09.2008, o servidor EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Alta Floresta D'Oeste-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 609/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 30 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 26.09.2008, o servidor EMERSON MONTEIRO DAMBRÓS, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Brasilândia do Oeste-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 610/GAB/DGPC/RO Porto Velho, 30 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 26.09.2008, o servidor HELEDE MARIANO BATISTA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078776, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de São Francisco do Guaporé-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 611/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 03 de outubro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 30.09.2008, o servidor ENE EVANGELISTA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Santa Luzia do Oeste-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 612/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 03 de outubro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 30.09.2008, a servidora LUZELENE CORREA DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM NECRÓPSIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto Médico Legal do município de Ariquemes-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 613/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 04 de outubro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2781/GAF/PC/RO de 30.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome do servidor Paulo Amaraci Furtado Aires, referente ao mês de Abril-2006;

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.04.2006, do servidor PAULO AMARACI FURTADO AIRES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 614/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 06 de outubro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2797/GAF/PC/RO de 03.10.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome da servidora Doralice Passos Borges, referente ao mês de Novembro-2005.

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.11.2005, da servidora DORALICE PASSOS BORGES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300014294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Terceira Delegacia de Polícia Civil da capital - 3ª DPC/PVH-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 615/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 06 de outubro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2797/GAF/PC/RO de 03.10.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome do servidor João Bosco Silva e Souza, referente ao mês de Janeiro-2007;

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.01.2007, do servidor JOÃO BOSCO SILVA E SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300012153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Terceira Delegacia de Polícia Civil da Capital - 3ª DPC/PVH-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 616/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 06 de outubro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2797/GAF/PC/RO de 03.10.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome da servidora Maria Idelsuite S. dos Santos, referente ao mês de Novembro-2005.

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.11.2005, da servidora MARIA IDELSUITE S. DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 300001835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Terceira Delegacia de Polícia Civil da capital - 3ª DPC/PVH-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 617/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 06 de outubro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2797/GAF/PC/RO de 03.10.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome do servidor Vanderlei Vieira da Silva, referente ao mês de Julho-2008;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.07.2008, do servidor VANDERLEI VIEIRADA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Terceira Delegacia de Polícia Civil da Capital – 3ªDPC/PVH-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 618/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 06 de outubro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2810/GAF/PC/RO de 01.10.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome do servidor Antonio de Albuquerque Moreira, referente ao mês de novembro-2005;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.11.2005, do servidor ANTONIO DE ALBUQUERQUE MOREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300006849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente – DEPCA/PC/PVH-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 619/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 06 de outubro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2810/GAF/PC/RO de 01.10.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome do servidor Ezequiel Muniz, referente ao mês de novembro-2005;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.11.2005, do servidor EZEQUIEL MUNIZ, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300016470, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente – DEPCA/PC/PVH-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 620/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 06 de outubro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2810/GAF/PC/RO de 01.10.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome do servidor Francisco de Souza Lunguinho Junior, referente ao mês de novembro-2005;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.11.2005, do servidor FRANCISCO DE SOUZA LUNGUINHO JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300021589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente – DEPCA/PC/PVH-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 621/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 06 de outubro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2810/GAF/PC/RO de 01.10.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome do servidor Jose Reginaldo Beserra, referente ao mês de novembro-2005;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.11.2005, do servidor JOSE REGINALDO BESERRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300020086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente – DEPCA/PC/PVH-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 622/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 06 de outubro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2810/GAF/PC/RO de 01.10.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome do servidor Raimundo Antonio Aguiar Costa, referente ao mês de novembro-2005;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.11.2005, do servidor RAIMUNDO ANTONIO AGUIAR COSTA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300016444, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente – DEPCA/PC/PVH-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 623/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 06 de outubro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2810/GAF/PC/RO de 01.10.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome do servidor Vanderley Queiroz de Almeida, referente ao mês de novembro-2005;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.11.2005, do servidor VANDERLEY QUEIROZ DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300021610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Proteção a Criança e ao Adolescente – DEPCA/PC/PVH-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 625/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 06 de outubro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.10.2008, o servidor GILMÁRIO DOS SANTOS BARBOSA, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Primeira Classe, Matrícula nº 300078348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Segunda Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 322/GAB/COR/PC/RO
Porto Velho, 14 de outubro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000, e considerando o teor do despacho referente ao PAD nº 012/GAB/COR/PC/RO, de 25/08/2008.

RESOLVE:

ANULAR, os termos da Portaria nº 254/GAB/COR/PC/RO, datada de 14/08/2008, publicada no diário oficial nº 1066, de 25/08/2008.

REPREENDER, por infração aos incisos I, do art. 38, IV, do art. 39, e **SUSPENDER** por 25 (vinte e cinco) dias os servidores **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, Perito Criminal, 1ª Classe, matrícula nº 300060102 e **ANA JÚLIA FRAZÃO PAIVA**, Perita Criminal, 1ª Classe, matrícula nº 300068661, por infração aos incisos XV, XIX e XX, do art. 39, todos da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência dos servidores, salvo de interposto recurso.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

Polícia Militar

PORTARIA Nº 154/DP-6 DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, a **PM 1º CLASSE RE 04740-0 DORCA MORAL TUPPAN** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-la do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Saúde que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **PM 1º CLASSE**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 10% (dez por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 170/DP-6 DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o **3º SGT PM RE 04093-3 CARLOS ALBERTO FREIRES** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Ajudante Geral que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **3º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 171/DP-6 DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o **3º SGT PM RE 03503-1 MAURO RODRIGUES DE SOUZA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado

com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 5º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **3º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 172/DP-6 DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o **2º SGT PM RE 01986-7 ANTÔNIO APOLINÁRIO GOMES FILHO** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 2º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 14% (quatorze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 173/DP-6 DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o 2º SGT PM RE 02809-0 AMAURI JOSÉ DE SANTANA para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 2º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 174/DP-6 DE 07 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o 3º SGT PM RE 03103-5 SILVANO DE ARAUJO SOUSA para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 4º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de 3º SGT PM, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 17% (dezessete por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo

como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, implementado em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) a partir de 1º de setembro de 2008, e a segunda parcela, no percentual de 11,25% (onze vírgula vinte e cinco por cento) a partir de 1º de abril de 2009, conforme disposto no art. 1º c/c o art. 2º e seus incisos, tudo da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 284/DP-3, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar ex-offício e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar ex-offício o PM 1ª CL RE 10006260-6 CÉLIO BENICIO DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 e Art. 113 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido empossado em cargo público civil permanente, conforme Termo de Posse da Direção Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, de 11 de setembro de 2008.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM que desligue o referido Praça do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para a providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 11 de setembro de 2008.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

**Paulo César de Figueiredo - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal**

PORTARIA Nº 285/DP-3, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar ex-offício e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar ex-offício o **PM 3ª CL RE 10008660-8 MARCOS SADOVSKI DE SOUSA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 e Art. 113 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido empossado em cargo público civil permanente, conforme Termo de Posse da Direção Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, de 23 de setembro de 2008.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM que desligue o referido Praça do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para a providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 23 de setembro de 2008.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Paulo César de Figueiredo - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 286/DP-3, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar ex-offício e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar ex-offício o **PM 3ª CL RE 10008782-0 RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 e Art. 113 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido empossado em cargo público civil permanente, conforme Termo de Posse da Direção Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, de 24 de setembro de 2008.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º BPM que desligue o referido Praça do estado efetivo da OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para a providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 24 de setembro de 2008.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Paulo César de Figueiredo - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 294/DP-3, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar a pedido e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **PM 3ª CL RE 10007777-9 MARQUELO SILVA DE JESUS**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**).

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º BPM, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 29 de setembro de 2008.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Paulo César de Figueiredo - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal

DETRAN

Portaria 2490/GAB/DETRAN-RO Em:09.10.2008

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos, **Auxiliar Administrativo**, no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2490/GAB/DETRAN

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV– C20 - Classes -1º, Referência – A

Município: Porto Velho

Class. NOME DO CANDIDATO RG
97º CÍNTIA VIANA PEREIRA 770059

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2008
(Processo n.º 4.071/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por lote**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a **aquisição de materiais de consumo (pilha recarregável, carregador de pilha, disquete, arranjo de flores artificiais, tecido de cetim e outros)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A **abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 29 de outubro 2008, às 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade de Porto Velho/RO. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 14 de outubro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2008
(Processo n.º 10.331/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por lote**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a **aquisição de materiais de consumo (canetas personalizadas, certificados personalizados, crachás personalizados, bolsa para eventos com zíper, camisetas, blocos para rascunho e banner)**, para atender evento denominado II Encontro de Profissionais de Centro de Formação

de Condutores, a ser realizado no município de Ji-Paraná/RO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A **abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 27 de outubro de 2008, às 8h30** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade de Porto Velho/RO. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 14 de outubro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2008
(Processo n.º 10.085/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por item**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a aquisição de **03 (três) veículos tipo caminhão baú**, a pedido da Diretoria Geral, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia **31 de outubro 2008, às 9h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade de Porto Velho/RO. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h00 às 14h00, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 14 de outubro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº. 01
CONCORRÊNCIA Nº 002/2008
(Processo nº 9553/2008)

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.553/2008
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do 1º pavimento do prédio Sede do DETRAN/RO.

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa **3TELECOM BRASIL – COMÉRCIO E SERVIÇOS – PEDRO ROBERTO MONTEIRO - ME**, temos a esclarecer, conforme transcrito abaixo:

QUESTIONAMENTO 1:

“Do item 1.0 (SERVIÇOS PRELIMINARES) da Planilha Orçamentária – Subitem 1.2 (Administração e Controle) quanto à unidade mencionada (m²), e nosso entendimento deveria ser (mês).”

RESPOSTA: Está correto o entendimento da empresa, devendo ser levado em consideração pelas empresas licitantes a unidade “mês”, para o indigitado subitem.

QUESTIONAMENTO 2:

“Do item 4.0 (ALVENARIA E DIVISÓRIAS) da Planilha Orçamentária – Subitem 4.1 (Alvenaria e tijolo cerâmico...) quanto à unidade mencionada (m³), e nosso entendimento deveria ser (m²).”

RESPOSTA: Está correto o entendimento da empresa, devendo ser levado em consideração pelas empresas licitantes a unidade “m²”, para o indigitado subitem.

Dê-se ciência aos demais interessados.

Porto Velho, 14 de outubro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2008
(Processo n.º 9.181/2008)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por item**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a aquisição de **02 (dois) veículos tipo VAN com capacidade mínima de 16 lugares**, a pedido da Diretoria Geral, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia **31 de outubro 2008, às 11h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, n.º 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade de Porto Velho/RO. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h00 às 14h00, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 14 de outubro de 2008.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO

SEJUS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

I EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL Nº. 001/2008-ASSEJUR/SEJUS

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº. 473, de 08 de setembro de 2008 que instituiu o estágio remunerado no âmbito da Secretaria de Justiça, considerando o disposto na Lei Federal nº. 11.788, de 25/09/2008 e o regulamento do Exame de Seleção para ingresso no quadro de estagiários em Direito da Secretaria

de Justiça, **torna pública**, para conhecimento dos interessados **as disposições que regerão o processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio remunerado de Direito na Secretaria de Justiça**, a ser conduzido pela Comissão instituída pela Portaria nº.566/2008/GAB/SEJUS, de 30 de setembro de 2008, **na seguinte forma:**

DO ESTÁGIO

Artigo 1º - O estágio visa propiciar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, o qual destina-se a seleção de estagiários de Nível Superior do Curso de **Direito para preenchimento de 18 vagas de estágio remunerado**, na Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia.

§ 1º – Os estagiários desenvolverão suas atividades nas Unidades Prisionais e nas Unidades de Internação de adolescentes em conflito com a lei, da Capital, realizando assistência jurídica e acompanhamento processual dos reeducandos e internos das referidas unidades.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 2º - Poderão participar do processo seletivo ora disciplinado os estudantes do Curso de Direito das Instituições de Ensino Superior oficialmente reconhecida, conforme determina a Lei Complementar nº. 473/2008, regularmente matriculados no 5º período do curso ou em período posterior.

Artigo 3º - É sugerido aos candidatos **contribuírem com 1 Kg de alimento não perecível no ato da inscrição, a ser doado a uma instituição filantrópica pela Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia**.

Artigo 4º – A **inscrição será gratuita** e deverá ser requerida mediante preenchimento de formulário próprio fornecido pela Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia, no período de **16/10/2008 a 24/10/2008, no horário das 08h00 às 13h00**, protocolando-a na Rua Padre Chiquinho s/nº, Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas, na Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia - SEJUS, na sala da Assessoria Jurídica, endereçada a Comissão do Exame de Seleção.

§ 1º - O pedido de inscrição deverá ser instruído com a seguinte documentação:

a) Declaração original escrita emitida pela instituição de ensino superior à qual vinculada o candidato ou comprovante de mesma origem de que está regularmente matriculado no 5º (quinto) período do curso de Direito ou em período posterior em instituição de ensino superior oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação;

b) Cópia de documento de identidade com validade em todo o território nacional, acompanhada do original para fins de conferência pelo servidor responsável pelo recebimento da inscrição ou autenticada;

c) Curriculum Vitae.

§ 2º - Na hipótese de candidato cuja inscrição seja realizada através de procurador, será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da procuração a ele outorgada **com fins específicos de realização da inscrição** no certame em questão.

§ 3º - Os candidatos que não apresentarem todos os documentos previstos no § 1º deste artigo não terão suas inscrições deferidas.

§ 4º - O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

DO LOCAL E DATA DA PROVA

Artigo 4º - A prova objetiva será realizada no dia 02/11/2008, no SEST/SENAT, situado na Rua da Beira (paralela à BR 364), cuja duração será de 04 (quatro) horas, com início às 08h00 e término às 12h00.

Parágrafo Único - O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos ao horário para início das provas, munido de documento de identidade original válido em todo território, do original do comprovante de inscrição e de canetas esferográficas azul ou preta para realização das provas. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer pontualmente na data e local determinados.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 5º - O processo seletivo compreenderá:

I - uma prova objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha consistentes cada uma em um enunciado referente a um ou mais pontos previstos no conteúdo programático descrito no **anexo I** deste edital, sendo dadas aos candidatos 04 (quatro) alternativas de resposta, para a qual haverá apenas uma assertiva correta;

(a) a prova objetiva terá como nota máxima 50 (cinquenta) pontos, correspondendo cada questão a 1,0 (um) ponto;

(b) o candidato receberá um cartão de resposta para marcação de suas respostas às questões da prova objetiva;

(c) o cartão de resposta referido no item anterior não será substituído em qualquer hipótese, devendo o candidato tomar o devido cuidado no seu manuseio e preenchimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer prejuízo que lhe possa advir de problemas decorrentes da indevida realização dessas duas atividades;

(d) para cada enunciado deverá ser marcada apenas uma das alternativas disponíveis;

(e) serão considerados aprovados na primeira etapa os candidatos que apresentarem um aproveitamento igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) da prova objetiva;

(f) durante a realização da prova não serão permitidas a consulta a qualquer material, a comunicação entre os candidatos e a utilização de aparelhos de comunicação;

(g) no preenchimento do cartão resposta da prova objetiva as questões que apresentarem qualquer tipo de rasura terá a resposta computada como errada;

(h) o preenchimento da identificação do candidato deverá ser realizado apenas no local da prova especificamente destinado para esse fim, sendo vedada a aposição de qualquer palavra ou sinal identificador do candidato fora desse local.

II - A segunda etapa consistirá de uma entrevista, de caráter classificatório, cuja data e local serão

divulgados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação ao horário de realização, através de edital afixado na Sede da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia, bem como publicado no site da Secretaria de Justiça (www.sejus.ro.gov.br), após a divulgação do resultado da prova objetiva.

Artigo 6º - Os candidatos deverão observar as instruções dos fiscais de sala e portar-se com urbanidade e decoro em relação a eles, aos demais responsáveis pela fiscalização da aplicação das provas e aos outros candidatos, sob pena de desabilitação do certame.

Artigo 7º - A nota final de cada um dos candidatos aprovados no certame será a soma das notas por eles obtidas na prova objetiva e o resultado da entrevista.

Parágrafo Único - Para fins de convocação dos candidatos aprovados, em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Candidato que esteja cursando semestre mais elevado;

II - Candidato que esteja exercendo cargo público;

III - Candidato com idade mais elevada.

Artigo 8º - O cronograma de realização do processo seletivo disciplinado neste edital é o seguinte:

- Período de inscrição - 16 a 24/10/2008;
- Divulgação das inscrições deferidas - 27/10/2008;
- Aplicação da prova objetiva - 02/11/2008;
- Divulgação do resultado provisório da prova objetiva - 05/11/2008;
- Prazo para interposição de recurso do resultado provisório da prova objetiva - 06 e 07/11/2008;
- Resultado da prova objetiva e convocação para entrevista - 12/11/2008;
- Homologação do resultado definitivo - 20/11/2008.

§ 1º - Os recursos contra o resultado provisório da prova objetiva deverão ser apresentados, exclusivamente, na Sede da Secretaria de Justiça, na Sala da Assessoria Jurídica, endereçados à Comissão de Exame, pelo próprio candidato pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, em formulário próprio que será disponibilizado naquele local durante o prazo recursal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 9º - Aos estagiários será oferecido a título de ajuda de custo auxílio-bolsa no valor de **R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais)** mensais, além de **auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais**.

§ 1º - O estágio disciplinado neste edital não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado de Rondônia.

§ 2º - O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contados da publicação da homologação do resultado.

§ 3º - O Servidor Público poderá participar do estágio, desde que cumpra, no mínimo, a carga horária de vinte horas semanais na unidade em que estiver lotado ou em exercício.

§ 4º - O Servidor Público que fizer o estágio não será beneficiado com o auxílio-bolsa.

Artigo 10 - Os candidatos habilitados serão convocados conforme a ordem de classificação, devendo apresentar os documentos necessários para a nomeação constantes no **ANEXO II**. Perderão automaticamente o ato de contratação os candidatos que não se apresentarem no prazo de 05 dias.

§ 1º - O prazo para entrar em exercício será, imprerivelmente, de cinco dias úteis, a partir da data da publicação do edital de convocação.

§ 2º - O estágio será cumprido em regime de 20h semanais, cujo disciplinamento será da responsabilidade dos Coordenadores de Estágio, designados pelo Secretário de Justiça do Estado, em consonância com os regulamentos internos das unidades onde os mesmos desenvolverão suas atividades.

Artigo 11 - A convocação dos candidatos aprovados e classificados para preenchimento das vagas de estágio remunerado objeto deste edital efetuar-se-á de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia.

Artigo 12 - O resultado final do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do Estado no dia 20 de novembro de 2008 e também estará disponível no site <http://www.sejus.ro.gov.br>

Artigo 13 - Os casos omissos serão dirimidos:

I - durante o período de realização do certame até a homologação de seu resultado final, pela Comissão constituída pela Portaria nº 566/2008/GAB/SEJUS, de 30/09/2008, com possibilidade de recurso, no prazo de 24 horas, ao Secretário-Adjunto da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia.

Artigo 14 - Outras informações sobre o processo seletivo objeto deste edital poderão ser obtidas na Assessoria Jurídica da Secretaria de Justiça do Estado, localizada no endereço constante do art. 3º ou por meio do telefone (69) 3216-7305.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça do Estado de Rondônia

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Direito Constitucional:

- 1- Dos princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988;
- 2 - Dos direitos e garantias fundamentais;
- 3 - Da Organização político-administrativa;
- 4 - Da Administração Pública;
- 5 - Das funções essenciais à justiça.

Direito Administrativo:

- 1 - Dos princípios informativos do Direito Administrativo;
- 2 - Poderes da Administração;
- 3 - Servidores Públicos;
- 4 - Controle da Administração e Responsabilidade do Estado;
- 5 - Improbidade Administrativa.

Direito Civil:

- 1 - Das pessoas - Das pessoas naturais; Das pessoas jurídicas.

Direito Penal:

- 1 - Aplicação da lei penal no tempo e no espaço;
- 2 - Do concurso de pessoas;
- 3 - Das espécies de penas;
- 4 - Da suspensão condicional da pena;
- 5 - Dos efeitos da condenação.

Direito Processual Penal:

- 1 - Inquérito Policial.
- 2 - Da ação Penal;
- 3 - Da competência;
- 4 - Da prisão e da liberdade provisória.

Lei de Execução Penal (Lei nº. 7210/83):

- 1 - Do objeto e da aplicação da Lei de Execução Penal;
 - 2 - Do condenado e do internado;
 - 3 - Da assistência;
 - 4 - Dos deveres, dos direitos e da disciplina;
 - 5 - Dos Órgãos da Execução Penal
- Capítulo III – Do Juízo da Execução Penal;
- 6 - Dos estabelecimentos penais;
 - 7 - Da execução das penas em espécie
 - 8 - Do procedimento judicial.

Estatuto da Criança e do Adolescente:

- 1 - Da política de atendimento;
- 2 - Da prática de ato infracional.

Direitos Humanos;

Declaração Universal de Direitos Humanos e Pacto de San José da Costa Rica.

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO

- 1 - Apresentação de Histórico Escolar;
- 2 - Comprovante de matrícula;
- 3 - 02 (duas) fotos 3x4 colorida;
- 4 - Certidão dos distribuidores criminais e cíveis de seu domicílio;
- 5 - Apresentar fotocópia simples da carteira de identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte (ainda válido); certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

REGULAMENTO DO I EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 1º - O Exame de Seleção de para ingresso no quadro de estagiários de Direito será realizado pela comissão composta pelos Servidores da Secretaria de Justiça designados pelo Secretário de Justiça do Estado, conforme Portaria nº. 566/208/GAB/SEJUS, atuarão em todas as fases do processo seletivo, compreendendo desde a elaboração do edital com todas suas regras, aplicação e correção de provas, bem como a análise dos eventuais recursos interpostos, na forma do art. 1º. da Lei Complementar 473, de 08/09/2008.

§ 1º - A Comissão de Seleção, em sua primeira reunião, elegerá um secretário a quem competirá a direção executiva de todos os trabalho burocráticos.

Art. 2º - A inscrição só será deferida se o candidato apresentar todos os documentos exigidos no Edital nº. 001/2008-ASSEJUR/SEJUS, devendo ainda o candidato preencher os seguintes requisitos básicos:

I – Estar matriculado, no mínimo, no quinto semestre do curso de Direito em instituição oficialmente reconhecida;

II – Possuir boa conduta social e idoneidade moral; não registrar antecedentes criminais, nem responder a processo crime.

Art. 3º - Os candidatos submeter-se-ão a uma prova escrita, de caráter eliminatório e uma entrevista de caráter classificatório. A prova escrita será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha consistentes cada uma em um enunciado referente um ou dois temas das disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Processual Penal, Lei de Execução Penal e Estatuto da Criança e do Adolescente e Direitos Humanos, valendo 01 (um) ponto cada questão.

I – Serão apresentadas aos candidatos 04 (quatro) alternativas de resposta, para a qual haverá apenas uma assertiva correta;

Art. 4º - O candidato receberá um cartão de resposta para marcação de suas respostas referente às questões da prova objetiva. Para cada enunciado deverá ser marcada apenas uma alternativa.

§ 1º - O cartão de resposta não será substituído em qualquer hipótese, devendo o candidato tomar o devido cuidado no seu manuseio e preenchimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer prejuízo que lhe possa advir de problemas decorrentes da indevida realização do mesmo, devendo o candidato observar o seguinte:

I - no preenchimento do cartão resposta da prova objetiva as questões que apresentarem qualquer tipo de rasura terão a resposta computada como errada;

II - as provas serão numeradas e rubricadas pelo Presidente da Comissão ou por quem este designar, adotando-se sistema que impeça a identificação das mesmas no momento da correção;

III - o preenchimento da identificação do candidato deverá ser realizado apenas no local da prova especificamente destinado para esse fim, sendo vedada a aposição de qualquer palavra ou sinal identificador do candidato fora desse local.

Art. 5º - Serão considerados aprovados na primeira etapa os candidatos que apresentarem um aproveitamento igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) da prova objetiva.

Art. 6º - Durante a realização da prova não serão permitidas a consulta a qualquer material e a utilização de aparelhos de comunicação.

§ 1º - O tempo de duração da prova será de quatro horas, improrrogáveis.

§ 2º - A prova será objetiva devendo o candidato adotar caneta com tinta indelével, na cor preta ou azul.

§ 3º - Durante a realização da prova, o candidato só poderá ausentar-se do recinto desde que acompanhado por membro da Comissão ou por agente da Secretaria de Justiça do Estado, designado para auxiliar à aplicação das provas.

§ 4º - É vedada a comunicação de candidato com qualquer outra pessoa durante a realização da prova, exceto com os fiscais ou membros da Comissão de Seleção.

§ 5º - Os candidatos deverão observar as instruções dos fiscais de sala e portar-se com urbanidade e decoro em relação a eles, aos demais responsáveis pela fiscalização da aplicação das provas e aos outros candidatos, sob pena de desabilitação do certame.

§ 6º - Não será permitido durante a realização da prova qualquer tipo de consulta à legislação, importando a transgressão no recolhimento imediato da prova.

§ 7º - Além de outras penalidades cabíveis, a inobservância de qualquer das normas constantes dos parágrafos anteriores importará na automática eliminação do candidato.

Art. 7º - Os recursos contra o resultado provisório da prova objetiva deverão ser apresentados, exclusivamente, na Sede da Secretaria de Justiça, na Sala da Assessoria Jurídica, endereçados à Comissão de Exame, pelo próprio candidato pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado, em formulário próprio que será disponibilizado naquele local durante o prazo recursal.

Art. 8º - Os candidatos aprovados na prova escrita serão convocados para entrevista que terá caráter classificatório.

Art. 9º - A nota final de cada um dos candidatos aprovados no certame será a soma das notas por eles obtidas na prova objetiva e o resultado da entrevista.

Parágrafo Único – Para fins de convocação dos candidatos aprovados, em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Candidato que esteja cursando semestre mais elevado;

II - Candidato que esteja exercendo cargo público;

III - Candidato com idade mais elevada.

Art. 10 - A relação dos candidatos aprovados, com os respectivos resultados será homologada como resultado final do exame pelo Secretário de Justiça do Estado, que determinará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 11 – Se o número de candidatos aprovados exceder ao das vagas existentes, o posterior aproveitamento dos remanescentes só acontecerá no caso de desligamento dos convocados, conforme prevê o art. 2º da Lei Complementar nº. 473, de 08/09/2008, que serão chamados em ordem decrescente, após os interessados atualizarem os documentos de validade transitória.

Parágrafo Único – A criação de novas vagas para estágio remunerado do Curso de Direito dependerá de alteração na lei instituidora do quadro de vagas de estágio remunerado da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá rever seus próprios atos de ofício ou por solicitação do interessado, no prazo de quarenta e oito horas.

Parágrafo Único – Dos atos da Comissão constituída pela Portaria nº 566/2008/GAB/SEJUS, de 30/09/2008, durante o período de realização do cer-

tame até a homologação de seu resultado final, há possibilidade de recurso, no prazo de 24 horas, ao Secretário-Adjunto da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 14 de Outubro de 2008.

MARIANY EVA ALENCAR
Presidente da Comissão de Seleção
Matrícula nº. 300038490

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO CONVITE Nº 042/2008/CEL/
SUPEL/RO**

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Convite acima citado atendeu o Art. 23 inciso II letra "a" referente ao Processo Administrativo nº. **01-2101.00448-00/2008** cujo objeto é a aquisição de material permanente (carrinho de mão, escada, máquina de solda), visando atender as necessidades das Unidades Prisionais da Capital e do Interior, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, foram **HOMOLOGADOS e ADJUDICADOS** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93 em favor da empresa: **REINO ANIMAL LTDA - ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 30.330,00** (Trinta mil, trezentos e trinta reais), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 10 de outubro de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

Defensoria Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2008/DPE

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E MARIA LOPES LUCENA PIRES.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Prestação de serviços Psicológicos para executar a função de PSICOLOGA do Projeto de Acompanhamento das Penas Alternativas, na Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE conforme disposto no CONVÊNIO Nº 021/2007/PENAS ALTERNATIVAS celebrado com o Ministério da Justiça.

DO PREÇO: O valor global de R\$.. 9.000,00 (nove mil reais) fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor, sendo, mensal o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

DA VIGÊNCIA: a vigência será 19 de setembro de 2008 e encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, Programa Plurianual, Projeto/Atividade: 1130 – Fonte de Recursos: 0100 Recurso do Tesouro – Elemento de Despesa: 339036 e Nota de Empenho nº 00311 de 19/09/2008.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. Antonio Francelino dos Santos – Defensor Público-Geral e o seu representante legal senhora Maria Lopes Lucena Pires. Porto Velho, 19 de setembro de 2008.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2008/DPE

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E JOSILENE DASILVA CORDEIRO.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Prestação de serviços de Assistência social para executar a função de ASSISTENTE SOCIAL do Projeto de Acompanhamento das Penas Alternativas, na Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE conforme disposto no CONVÊNIO Nº 021/2007/PENAS ALTERNATIVAS celebrado com o Ministério da Justiça.

DO PREÇO: O valor global de R\$.. 9.000,00 (nove mil reais) fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor, sendo, mensal o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

DA VIGÊNCIA: a vigência será 19 de setembro de 2008 e encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, Programa Plurianual, Projeto/Atividade: 1130 – Fonte de Recursos: 0100 Recurso do Tesouro – Elemento de Despesa: 339036 e Nota de Empenho nº 00312 de 19.09.2008.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. Antonio Francelino dos Santos – Defensor Público-Geral e o seu representante legal senhora Josilene da Silva Cordeiro.

Porto Velho, 19 de setembro de 2008.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2008/DPE

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E ANDREA COSTA DUNICE.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Prestação de serviços Advocatícios e de Assessoramento Jurídico para executar a função de ADVOGADA do Projeto de Acompanhamento das Penas Alternativas, na Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE conforme disposto no CONVÊNIO Nº 021/2007/PENAS ALTERNATIVAS celebrado com o Ministério da Justiça.

DO PREÇO: O valor global de R\$.. 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor, sendo, mensal o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

DA VIGÊNCIA: a vigência será 01 de outubro de 2008 e encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, Programa Plurianual, Projeto/Atividade: 1130 – Fonte de Recursos: 0100 Recurso do Tesouro – Elemento de Despesa: 339036 e Nota de Empenho nº 00304 de 03.09.2008.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. Carlos Alberto Biazzi – Subdefensor Público-Geral e a senhora ANDREA COSTA DUNICE.

Porto Velho, 01 de outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO BIAZZI
Defensor Público-Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2008/DPE

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E IOLANDA MOREIRA ARAÚJO.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Prestação de serviços Psicológicos para executar a função de PSICOLOGA do Projeto de Acompanhamento das Penas Alternativas, na Defensoria Pública Comarca de Ji-Paraná, conforme disposto no CONVÊNIO Nº 021/2007/PENAS ALTERNATIVAS celebrado com o Ministério da Justiça.

DO PREÇO: O valor global de R\$.. 9.000,00 (nove mil reais) fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor, sendo, mensal o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

DA VIGÊNCIA: a vigência será 01 de outubro de 2008 e encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, Programa Plurianual, Projeto/Atividade: 1130 – Fonte de Recursos: 0100 Recurso do Tesouro – Elemento de Despesa: 339036 e Nota de Empenho nº 00307 de 18/09/2008.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. Carlos Alberto Biazzi – Subdefensor Público-Geral e o seu representante legal senhora Maria Lopes Lucena Pires.

Porto Velho, 01 de outubro de 2008.

CARLOS ALBERTO BIAZZI
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2008/DPE

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E ANA PAULA MORAES DOS SANTOS.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é Prestação de serviços de Assistência Social para executar a função de ASSISTENTE SOCIAL do Projeto de Acompanhamento das Penas Alternativas, na Defensoria Pública Comarca de Ji-Paraná, conforme disposto no CONVÊNIO Nº 021/2007/PENAS ALTERNATIVAS celebrado com o Ministério da Justiça.

DO PREÇO: O valor global de R\$.. 9.000,00 (nove mil reais) fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor, sendo, mensal o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

DA VIGÊNCIA: a vigência será 04 de outubro de 2008 e encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2008.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão por conta de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, Programa Plurianual, Projeto/Atividade: 1130 – Fonte de Recursos: 0100 Recurso do Tesouro – Elemento de Despesa: 339036 e Nota de Empenho nº 00331 de 03.10.2008.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. Carlos Alberto Biazzi – Subdefensor Público-Geral e o seu representante legal senhora Ana Paula Moraes Dos Santos.

Porto Velho, 04 de outubro de 2008.

Carlos Alberto Biazzi
Subdefensor Público-Geral

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo:** 3001.0332/2008-DPE**Interessados:** José Francisco Cândido e Outros**Assunto:** Participação no II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DE FAMÍLIA na cidade de Cuiabá/MT nos dias 15 a 17 de outubro de 2008**Valor:** R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 131/2008/DPE às fls. 47 e 48 o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO a contratação da instituição IBDFAM – Instituto Brasileiro de Direito de Família realizadora do II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DE FAMÍLIA, nos dias 15 a 17 de outubro na cidade de Cuiabá/MT, e a participação dos Servidores desta Defensoria Pública do Estado no referido evento, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Publique-se nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93, e, após o prazo legal, à Gerência Administrativa e Financeira para as providências cabíveis.

Porto Velho, 14 de outubro de 2008

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral do Estado

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº.070 / GAB/SEFIN

Porto Velho – RO, 09 de outubro de 2008

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. LUIZ OTILIO ALVES DO NASCIMENTO, **CARGO: TTE – SUPERVISOR DE PROGRAMA III CPF: 084.520.242-15** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2008, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000

ELEMENTO DE DESPESAS : 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2008NE00408 e 2008NE00409 - **Proc. 1401/00578-00/2008**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.400,00
3390-39-00	R\$	600,00
TOTAL	R\$	2.000,00

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº. 071/ GAB/SEFIN

Porto Velho – RO, 09 de outubro de 2008.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. PEDRO ADALBERTO N. SILVA, **CARGO: TTE – AGENTE DE RENDAS – Ariqueles-RO CPF: 349.025.032-04** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2008, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000

ELEMENTO DE DESPESAS : 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2008NE00412 e 2008NE00413 - **Proc. 1401/00584-00/2008**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.500,00
3390-39-00	R\$	500,00
TOTAL	R\$	2.000,00

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº. 072/ GAB/SEFIN

Porto Velho – RO, 09 de outubro de 2008

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor: ELISETTE DO CARMO SALES – **AUX. DE SERVIÇOS FISCAIS, AG. RENDAS DE COLORADO DO OESTE-RO, CPF: 161.885.942-00** UM Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)** com função despesas por conta do orçamento do exercício de 2008, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000

ELEMENTO DE DESPESAS : 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2008NE00414 e 2008NE00415 - **proc. 1401/00585-00/2008**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá às disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	300,00
3390-39-00	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	1.300,00

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº. 073 / GAB/SEFIN

Porto Velho – RO, 09 de outubro de 2008.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. LUCAS HENRIQUE DA SILVA, **CARGO: TTE – AGENTE DE RENDAS – Buritis CPF: 600.339.082-49** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2008, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000

ELEMENTO DE DESPESAS : 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2008NE00416 e 2008NE00417 - **Proc. 1401/00586-00/2008**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.500,00
3390-39-00	R\$	500,00
TOTAL	R\$	2.000,00

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº. 074 / GAB/SEFIN

Porto Velho – RO, 09 de outubro de 2008.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. CARLOS VINICIUS SIMÕES PIACENTINI, **CARGO: AFTE – AGENTE DE RENDAS – Nova Mamo ré CPF: 654.236.822-15** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2008, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000

ELEMENTO DE DESPESAS : 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2008NE00410 e 2008NE00411 - **Proc. 1401/00583-00/2008**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.750,00
3390-39-00	R\$	250,00
TOTAL	R\$	2.000,00

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº. 075 / GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 09 de outubro de 2008.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. EDSON LUIZ NEVES DE OLIVEIRA, **CARGO: TTE – AGENTE DE RENHDAS – Mirante da Serra CPF: 460.933.625-15** um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2008, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000

ELEMENTO DE DESPESAS : 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na **NOTA DE EMPENHO - 2008NE00406 e 2008NE00407 - Proc. 1401/00564-00/2008**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	250,00
3390-39-00	R\$	400,00
TOTAL	R\$	650,00

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 250/GAB/SEFIN
Porto Velho, 06 de outubro de 2008

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 14.05.2008.

RESOLVE:

Art.1º - nomear os Gerentes de Programas, em cumprimento ao Ofício Circular nº 030/GAB/SEPLAN, de 22.09.08.

Comissão: Gerentes de Programas
Ciro Muneo Funada – Incremento da Receita
Elysmar de Jesus Barbosa – Apoio Administrativo
José Carlos da Silveira – Controle da Dívida Pública
Orlando Pereira da Silva Júnior – Educação Fiscal

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

PORTARIA Nº 249/GAB/SEFIN
Porto Velho, 06 de outubro de 2008

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 14.05.2008.

RESOLVE:

Art.1º - nomear os servidores abaixo, para compor o Comitê de Gestão de Programas, em cumprimento ao Ofício Circular nº 030/GAB/SEPLAN, de 22.09.08.

Comissão:
Marici Salete Baseggio - Coordenadora
Sandra maria Carvalho Barcelos - Membro
Elysmar de Jesus Barbosa - Membro
MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

DER**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 5878/08, através do Processo 1801/0912/2005, ao Núcleo de Controle e Fiscalização-NUCOF, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM referente a pavimentação asfáltica da RO-133, trecho Vale do Anari / Machadinho, com extensão de 62,50 km; e pontes de concreto armado nas localidades: sobre o Rio Machadinho, no km 17,3, com dimensões de 75,00m x 8,80m; e sobre o Rio Abacaxi, no km 34, com dimensões de 27,00m x 8,80m; nos municípios de Vale do Anari e Machadinho do Oeste/RO.

Engº Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER-RO

TATE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE
Data: 08.09.08

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS

EDITAL JULGT.º Nº 008/08/UJ/TATE/SEFIN

A Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conf. art. nº 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9.157/00, torna público que foram julgados, em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Mob. Bolivar C. I. e E. Ltda.
Processo: 01-030369-1 Data Al: 19.02.01
UF/Município: RO - Guajará-Mirim
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0763/08 - Procedente Data: 25.07.08

Sujeito Passivo: I. e C. de Mad. Sperfeld Ltda.
Processo: 13-021365-9 Data Al: 15.12.99
UF/Município: RO - Cerejeiras
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0764/08 - Procedente Data: 22.08.08

Sujeito Passivo: Prático C. R. de E. A. C. Ltda.
Processo: 20072900100643 Data Al: 01.06.07
UF/Município: SP - Jundiá
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0765/08 - Procedente Data: 26.08.08

Sujeito Passivo: Ind. e C. de Mad. Triunfal Ltda.
Processo: 03-025139-9 Data Al: 22.02.01
UF/Município: RO - C. do Jamari
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0766/08 - Procedente Data: 25.08.08

Sujeito Passivo: Ind. e C. de M. Triunfal Ltda.
Processo: 03-025143-7 Data Al: 22.02.01
UF/Município: RO - Candeias do Jamari
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0767/08 - Procedente Data: 25.08.08

Sujeito Passivo: Madeireira Ariqueles Ltda.
Processo: 03-028390-8 Data Al: 15.10.01
UF/Município: ES - Cariacica
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0768/08 - Improc. Data: 15.08.08

Sujeito Passivo: Fabiola Moura Silva
Processo: 04-021055-2 Data Al: 25.11.03
UF/Município: RO - Costa Marques
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0769/08 - Procedente Data: 14.08.08

Sujeito Passivo: Dirceu Marqui
Processo: 03-029619-8 Data Al: 15.11.01
UF/Município: SP - Suzanópolis
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0770/08 - Improc. Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: C. A. Jock & Cia. Ltda.
Processo: 03-029865-4 Data Al: 15.11.01
UF/Município: PR - Paranavai
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0771/08 - Improc. Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Transpacífico Tran. Rod. Ltda.
Processo: 01-034695-1 Data Al: 24.10.02
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0772/08 - Procedente Data: 22.08.08

Sujeito Passivo: Souza e Feltrin Ltda. - ME
Processo: 03-027112-8 Data Al: 21.06.02
UF/Município: RO - Cabixi
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0773/08 - Procedente Data: 21.08.08

Sujeito Passivo: Romildo Alves de Jesus
Processo: 03-028315-1 Data Al: 21.06.02
UF/Município: RO - Cabixi
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0774/08 - Procedente Data: 08.08.08

Sujeito Passivo: Rep. de Transp. Jomar Ltda.
Processo: 03-028641-9 Data Al: 15.10.01
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0775/08 - Improc. Data: 04.08.08

Sujeito Passivo: Racing Equip. Espec. Ltda.
Processo: 01-032647-0 Data Al: 18.12.00
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0776/08 - Procedente Data: 05.08.08

Sujeito Passivo: Orlando Pereira - ME
Processo: 04-019455-7 Data Al: 22.12.01
UF/Município: RO - S. Francisco do Guaporé
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0777/08 - Procedente Data: 19.08.08

Sujeito Passivo: Lubri-Norte Lubrificantes Ltda.
Processo: 01-033888-5 Data Al: 30.11.03
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0778/08 - Improc. Data: 01.08.08

Sujeito Passivo: L. Favoreto Grobério - ME
Processo: 02-022156-2 Data Al: 14.02.06
UF/Município: RO - Urupá
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0779/08 - Procedente Data: 11.08.08

Sujeito Passivo: Gerson Marçal
Processo: 01-033680-7 Data Al: 19.09.02
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0780/08 - Procedente Data: 20.08.08

Sujeito Passivo: Frigorífico Três Irmãos Ltda.
Processo: 04-020233-9 Data Al: 22.05.02
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0781/08 - Procedente Data: 18.08.08

Sujeito Passivo: Frigorífico Três Irmãos Ltda.
Processo: 02-019880-3 Data AI: 10.04.02
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0782/08 - Procedente Data: 12.08.08

Sujeito Passivo: Euclides Renato Garbuio
Processo: 03-029518-3 Data AI: 15.11.01
UF/Município: SP - Rio Claro
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0783/08 - Improc. Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Digital E. C. de P. E. Ltda. -ME
Processo: 03-033960-1 Data AI: 21.06.02
UF/Município: RO - Cabixi
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0784/08 - Procedente Data: 13.08.08

Sujeito Passivo: Constreluz E. E. e I. Ltda.
Processo: 04-019291-1 Data AI: 27.08.01
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0785/08 - Procedente Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Célia Regina S. Machado
Processo: 01-027273-6 Data AI: 29.01.01
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0786/08 - Procedente Data: 13.08.08

Sujeito Passivo: Carlos Massyuki Takeshita
Processo: 03-030160-4 Data AI: 15.12.01
UF/Município: PR - Umuarama
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0787/08 - Improc. Data: 15.08.08

Sujeito Passivo: Frigorífico Serra Azul Ltda.
Processo: 20072800501012 Data AI: 25.09.07
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0788/08 - Procedente Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Frigorífico Serra Azul Ltda.
Processo: 20072800501013 Data AI: 03.10.07
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0789/08 - Procedente Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Frigorífico Serra Azul Ltda.
Processo: 20072800501010 Data AI: 24.09.07
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0790/08 - Procedente Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: ACM I. Elet. e Serv. Ltda.
Processo: 01-040775-5 Data AI: 27.02.06
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0791/08 - Procedente Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Expresso Açailândia Ltda.
Processo: 03-029790-9 Data AI: 15.12.01
UF/Município: MA - Imperatriz
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0792/08 - Improc. Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Friboi Ltda.
Processo: 03-040155-2 Data AI: 14.02.06
UF/Município: RO - Pimenta Bueno
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0793/08 - Procedente Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Jesuino Piveta
Processo: 03-029328-8 Data AI: 15.12.01
UF/Município: PR - Uiratã
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0794/08 - Improc. Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: M. T. Cavalcanti - ME
Processo: 01-030789-1 Data AI: 06.04.06
UF/Município: RO - Ariquemes
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0795/08 - Procedente Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Madeireira Cafundó Ltda.
Processo: 03-022884-2 Data AI: 05.07.00
UF/Município: RO - Espigão do Oeste
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0796/08 - Improc. Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: J. P. da Silva A. I. e E.
Processo: 03-035172-5 Data AI: 09.07.03
UF/Município: RO - Guajará-Mirim
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0797/08 - Procedente Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: M. de Alim. Norte do Brasil Ltda.
Processo: 04-022547-9 Data AI: 16.12.04
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0798/08 - Procedente Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Destaque M. e Decor. Ltda- ME
Processo: 04-022571-1 Data AI: 14.03.05
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0799/08 - Procedente Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Sarrafal I. e C. de Sarraf. Ltda.
Processo: 04-022245-3 Data AI: 25.02.05
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0800/08 - Procedente Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Pafermat P. F. e Mat. Ltda.
Processo: 01-036756-7 Data AI: 25.08.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0801/08 - Procedente Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Propel Com. e Serv. Ltda.
Processo: 01-036757-5 Data AI: 25.08.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0802/08 - Procedente Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Euclides Renato Garbuio
Processo: 03-029492-6 Data AI: 15.11.01
UF/Município: SP - Penápolis
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0803/08 - Procedente Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Wagner Adriano de Souza Silva
Processo: 03-031836-1 Data AI: 25.02.02
UF/Município: PR - Cianorte
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0804/08 - Procedente Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Wagner Adriano de Souza Silva
Processo: 03-032424-8 Data AI: 25.02.02
UF/Município: PR - Cianorte
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0805/08 - Procedente Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Ozeias Feitas da Silva
Processo: 03-034106-1 Data AI: 26.02.02
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0806/08 - Procedente Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Cicero Ferreira Lima
Processo: 03-032516-3 Data AI: 25.02.02
UF/Município: CE - Juazeiro do Ceará
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0807/08 - Procedente Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Mauricio Libralão
Processo: 03-028051-8 Data AI: 15.10.01
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0808/08 - Nula Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Cladinei Crivelli Crescêncio
Processo: 03-030145-1 Data AI: 15.12.01
UF/Município: AM - Manaus
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0809/08 - Nula Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Gerson Almeida de Souza
Processo: 03-030212-1 Data AI: 15.12.01
UF/Município: GO - Goiânia
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0810/08 - Nula Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Gerson Almeida de Souza
Processo: 03-030213-9 Data AI: 15.12.01
UF/Município: GO - Goiânia
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0811/08 - Nula Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Luiz Henrique Moraes Pennuti
Processo: 03-029985-5 Data AI: 15.11.01
UF/Município: RJ - Teresópolis
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0812/08 - Nula Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Valmir Antônio de Barros
Processo: 03-029624-4 Data AI: 15.11.01
UF/Município: PR - Faz. Rio Grande
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0813/08 - Nula Data: 29.08.08

Sujeito Passivo: Panamérica D. Petróleo Ltda
Processo: 03-036184-4 Data AI: 03.04.04
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0814/08 - Procedente Data: 30.07.08

Sujeito Passivo: Moldubras M. Brasil Ltda.
Processo: 03-041423-9 Data AI: 28.07.06
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Jonas Viana de Oliveira
Decisão: 0815/08 - Procedente Data: 31.07.08

Sujeito Passivo: C.F.C e Desp. C. Ltda. - ME
Processo: 01-041555-3 Data AI: 10.07.06
UF/Município: RO - C. do Jamari
Julgador: Wilson César de Carvalho
Decisão: 0816/08 - Procedente Data: 14.08.08

Sujeito Passivo: Eronildes Alves da Silva
Processo: 03-031707-1 Data AI: 25.02.02
UF/Município: SP - Jales
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0817/08 - Improc. Data: 21.07.08

Sujeito Passivo: Leila José dos S. & Cia. Ltda.
Processo: 03-036705-2 Data AI: 27.07.04
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0818/08 - Parc. Proc. Data: 14.07.08

Sujeito Passivo: Regina Célia S. da Silva
Processo: 04-022695-5 Data AI: 18.07.05
UF/Município: RO - Alta Floresta do Oeste
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0819/08 - Parc. Proc. Data: 15.07.08

Sujeito Passivo: M. Luciclé de B. Garcia - ME
Processo: 01-035777-4 Data AI: 30.03.04
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0820/08 - Parc. Proc. Data: 07.07.08

Sujeito Passivo: Adefran Materiais de C. Ltda.
Processo: 04-022760-9 Data Al: 28.07.05
UF/Município: RO - Costa Marques
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0821/08 -Procedente Data:13.07.08

Sujeito Passivo: A. Sepulveda de O. Mad. - EPP
Processo: 04-019401-8 Data Al: 28.09.01
UF/Município: RO - Costa Marques
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0822/08 - Procedente Data:07.07.08

Sujeito Passivo: Walter Fernandes de Freitas
Processo: 01-038716-9 Data Al: 06.01.05
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0823/08 -Procedente Data:07.07.08

Sujeito Passivo: Words I. C. I.e E. Mad. Ltda.
Processo: 03-025138-1 Data Al: 22.02.01
UF/Município: RO - Ariquemes
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0824/08 - Improc. Data: 26.07.08

Sujeito Passivo: Trans Cruz - L. E. E. Cruz - ME
Processo: 03-032428-1 Data Al: 25.02.02
UF/Município: SP - Urânia
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0825/08 - Improc. Data: 25.07.08

Sujeito Passivo: Armindo Laurett
Processo: 03-027516-6 Data Al: 02.10.01
UF/Município: RO - Seringueiras
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0826/08 -Procedente Data: 30.07.08

Sujeito Passivo: J. B. Paza
Processo: 01-030256-2 Data Al: 24.03.00
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0827/08 -Procedente Data:28.07.08

Sujeito Passivo: Dist. Zangirolami Ltda.
Processo: 03-028024-1 Data Al:15.10.01
UF/Município: TO - Araguaína
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0828/08 - Improc. Data 29.07.08

Sujeito Passivo: Eucatur-E. U. C. T.e T. Ltda.
Processo: 01-043862-6 Data Al: 13.12.06
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0829/08 - Improc. Data: 28.07.08

Sujeito Passivo: Eucatur-E. U. C. T. T. Ltda.
Processo: 01-043861-8 Data Al: 13.12.06
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0830/08 - Improc. Data: 25.07.08

Sujeito Passivo: Cristiano Martins
Processo: 03-029855-7 Data Al: 15.12.01
UF/Município: SP - Dracena
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0831/08 - Improc. Data: 22.07.08

Sujeito Passivo: Frama da Amazônia Ltda.
Processo: 04-019192-2 Data Al: 14.02.02
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0832/08 - Improc. Data: 30.07.08

Sujeito Passivo: I. e C. A. M. R. Estrela Ltda.
Processo: 01-036719-2 Data Al: 26.11.03
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0833/08 -Procedente Data:08.07.08

Sujeito Passivo: Verli Garcia & Cia. Ltda. - ME
Processo: 03-038491-7 Data Al: 23.04.05
UF/Município: RO - Espigão do Oeste
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0834/08 -Procedente Data:09.07.08

Sujeito Passivo: P. B. S/A - Petrobrás
Processo: 03-042288-6 Data Al: 05.11.06
UF/Município: RJ - Rio de Janeiro
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0835/08 - Improc. Data: 30.07.08

Sujeito Passivo: P. B. S/A - Petrobrás
Processo: 03-042182-1 Data Al: 29.10.06
UF/Município: RJ - Rio de Janeiro
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0836/08 - Improc. Data: 30.07.08

Sujeito Passivo: Sadokin S/A E. e Eletrônica
Processo: 01-038505-1 Data Al: 06.12.04
UF/Município: SP - Guarulhos
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0837/08 - Procedente Data:09.07.08

Sujeito Passivo: Revil Eletromóveis Ltda.
Processo: 04-021150-8 Data Al: 15.12.03
UF/Município: RO - A. Alegre dos Parecis
Julgador: Julia Trindade de Sousa
Decisão: 0838/08 - Procedente Data: 08.07.08

Sujeito Passivo: Waldemar de Queiroz
Processo: 02-019768-8 Data Al: 22.03.02
UF/Município: RO - Tarilândia
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0839/08 -Procedente Data:28.08.08

Sujeito Passivo: Casa de C. Vaca Gorda Ltda.
Processo: 02-022058-2 Data Al: 15.02.06
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0840/08 -Procedente Data:01.08.08

Sujeito Passivo: Celson Barbosa da Silva
Processo: 02-021116-8 Data Al: 01.04.02
UF/Município: RO - Teixeirópolis
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0841/08 -Procedente Data:08.08.08

Sujeito Passivo: CEMAF Central de T. Ltda.
Processo: 03-030157-4 Data Al: 15.12.01
UF/Município: SP - Osasco
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0842/08 - Improc. Data: 11.08.08

Sujeito Passivo: D. de B. Guajará-Mirim Ltda.
Processo: 03-029609-1 Data Al: 15.11.01
UF/Município: RO - Guajará-Mirim
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0843/08 - Improc. Data: 11.08.08

Sujeito Passivo: Eduardo Rodrigues
Processo: 03-029878-6 Data Al: 15.11.01
UF/Município: SP - Tupi Paulista
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0844/08 - Improc. Data: 07.08.08

Sujeito Passivo: Euclides Renato Garbui
Processo: 03-029525-6 Data Al: 15.11.01
UF/Município: SP - Bauru
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0845/08 - Procedente Data: 07.08.08

Sujeito Passivo: Feedback S. e Sistemas Ltda.
Processo: 02-022088-4 Data Al: 17.02.06
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0846/08 -Procedente Data:01.08.08

Sujeito Passivo: Fermiclavet C. M. p/ R. - ME
Processo: 02-022017-5 Data Al: 28.12.05
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0847/08 -Parc. Proc. Data: 06.08.08

Sujeito Passivo: Fortaza C. e Calçados Ltda.
Processo: 02-022082-5 Data Al: 09.02.06
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0848/08 -Procedente Data:01.08.08

Sujeito Passivo: Hidropoços Artezianos Ltda.
Processo: 02-022351-4 Data Al: 30.03.06
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0849/08 -Procedente Data: 04.08.08

Sujeito Passivo: Impelco C. e I. Eletrod. Ltda.
Processo: 04-022599-1 Data Al: 25.02.05
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0850/08 -Procedente Data:05.08.08

Sujeito Passivo: J. Carlos de B. Distribuidora
Processo: 02-022019-1 Data Al: 11.04.06
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0851/08 -Procedente Data:04.08.08

Sujeito Passivo: J. F. da Silva Bicletas - ME
Processo: 01-033561-4 Data Al: 19.10.01
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0852/08 -Procedente Data:12.08.08

Sujeito Passivo: Joelma Pinto da Silva
Processo: 03-030185-0 Data Al: 15.12.01
UF/Município: SP - São Paulo
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0853/08 - Improc. Data: 07.08.08

Sujeito Passivo: M. Rozário M. Santos
Processo: 03-035107-5 Data Al: 16.06.03
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0854/08 -Procedente Data:06.08.08

Sujeito Passivo: Maria F. de A. Madeiras - ME
Processo: 03-033926-1 Data Al: 14.08.02
UF/Município: RO - Pimenta Bueno
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0855/08 -Procedente Data:12.08.08

Sujeito Passivo: Mercantil Del Norte Ltda.
Processo: 01-035083-4 Data Al: 10.11.03
UF/Município: RO - Porto velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0856/08 -Procedente Data:08.08.08

Sujeito Passivo: N. A. de Menezes
Processo: 02-022061-2 Data Al: 06.02.06
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0857/08 -Procedente Data:04.08.08

Sujeito Passivo: P. Custódio Rosa - EPP
Processo: 04-019240-6 Data Al: 09.05.01
UF/Município: RO - Seringueiras
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0858/08 -Procedente Data:13.08.08

Sujeito Passivo: R. C. Xavier & Cia. Ltda.
Processo: 02-022385-9 Data Al: 04.04.06
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0859/08 -Procedente Data:05.08.08

Sujeito Passivo: Redi Comercial Ltda.
Processo: 02-022069-8 Data AI: 17.02.06
UF/Município: RO - Ji-Paraná
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0860/08 -Procedente Data:05.08.08

Sujeito Passivo: Renatec Ind. E Com. De C. Ltda.
Processo: 04-022572-0 Data AI: 14.03.05
UF/Município: RO - Rolim de Moura
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0861/08 -Procedente Data:06.08.08

Sujeito Passivo: Santa Marina Alimentos Ltda.
Processo: 03-039811-0 Data AI: 13.01.06
UF/Município: RO - Ariquemes
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0862/08 -Procedente Data:15.08.08

Sujeito Passivo: Sina Transportes Ltda.
Processo: 04-040078-5 Data AI: 07.02.06
UF/Município: ES - Linhares
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0863/08 -Procedente Data:14.08.08

Sujeito Passivo: Waderson Cesar de Almeida
Processo: 01-035507-1 Data AI: 15.03.02
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0864/08 -Procedente Data:13.08.08

Sujeito Passivo: Cesbra S/A
Processo: 01-044673-4 Data AI: 22.06.07
UF/Município: RO - Itapuã do Oeste
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0865/08 -Procedente Data:21.08.08

Sujeito Passivo: Cesbra S/A
Processo: 01-044674-2 Data AI: 22.06.07
UF/Município: RO - Itapuã do Oeste
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0866/08 -Procedente Data:20.08.08

Sujeito Passivo: Cesbra S/A
Processo: 01-042903-1 Data AI: 22.06.07
UF/Município: RO - Itapuã do Oeste
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0867/08 -Procedente Data:19.08.08

Sujeito Passivo: Cesbra S/A
Processo: 01-042904-0 Data AI: 22.06.07
UF/Município: RO - Itapuã do Oeste
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0868/08 -Procedente Data:18.08.08

Sujeito Passivo: Asa Norte Ind. Mad. Ltda.
Processo: 20082702200003 Data AI:20.02.08
UF/Município: RO - Jaru
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0869/08 - Nula Data: 25.08.08

Sujeito Passivo: Asa Norte Ind. Mad. Ltda.
Processo: 20082702200006 Data AI:20.02.08
UF/Município: RO - Jaru
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0870/08 - Nula Data: 22.08.08

Sujeito Passivo: Asa Norte Ind. Mad. Ltda.
Processo: 20082702200002 Data AI: 20.02.08
UF/Município: RO - Jaru
Julgador: Russelly Russelakis de Oliveira
Decisão: 0871/08 - Nula Data: 26.08.08

Sujeito Passivo: Espíndola & Alves Ltda.
Processo: 03-031685-7 Data AI: 30.01.02
UF/Município: MS - Dourados
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0872/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Nelson Caldeira
Processo: 03-031674-1 Data AI: 30.01.02
UF/Município: SP - Araraquara
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0873/08 -Procedente Data:28.08.08

Sujeito Passivo: José da Silva Rosa
Processo: 03-032540-6 Data AI: 25.02.02
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0874/08 -Procedente Data:28.08.08

Sujeito Passivo: Eloi Carlos dos Santos
Processo: 03-032215-6 Data AI: 25.02.02
UF/Município: RO - Ariquemes
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0875/08 -Procedente Data:28.08.08

Sujeito Passivo: Amilton Gonçalves Barbosa
Processo: 03-032595-3 Data AI: 25.02.02
UF/Município: RO - Ariquemes
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0876/08 - Procedente Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: José da Conceição Calisto
Processo: 03-029511-6 Data AI: 15.11.01
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0877/08 -Procedente Data:28.08.08

Sujeito Passivo: José da Conceição Calisto
Processo: 03-028569-2 Data AI: 15.10.01
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0878/08 -Procedente Data:28.08.08

Sujeito Passivo: Euclides Renato Garbui
Processo: 03-029491-8 Data AI: 15.11.01
UF/Município: SP - Penápolis
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0879/08 -Procedente Data:28.08.08

Sujeito Passivo: Ademar Maquetti
Processo: 03-030025-0 Data AI: 30.11.01
UF/Município: SC - Itajaí
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0880/08 -Procedente Data:28.08.08

Sujeito Passivo: Pedro Lopes da Silva
Processo: 03-028561-7 Data AI: 15.10.01
UF/Município: GO - Jataí
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0881/08 -Procedente Data:28.08.08

Sujeito Passivo: Sebastião Carneiro de Miranda
Processo: 03-032280-6 Data AI: 25.02.02
UF/Município: RO - Vilhena
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0882/08 -Procedente Data:28.08.08

Sujeito Passivo: Vanderlei Preza
Processo: 03-028238-3 Data AI: 15.10.01
UF/Município: MT - Pontes e Lacerda
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0883/08 -Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Wagner Freire
Processo: 03-029699-6 Data AI: 15.12.01
UF/Município: SP - Birigui
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0884/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: T. J. L. Logística Ltda.
Processo: 03-030867-6 Data AI: 26.02.02
UF/Município: SP - São Paulo
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0885/08 -Procedente Data:28.08.08

Sujeito Passivo: José Ludovico Botton
Processo: 03-030089-6 Data AI: 30.11.01
UF/Município: SP - Três Fronteiras
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0886/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: José Maria de Araújo
Processo: 03-029364-4 Data AI: 15.12.01
UF/Município: RJ - Itaboraí
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0887/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Paulo Henrique F. da Rocha
Processo: 03-030074-8 Data AI: 30.11.01
UF/Município: MT - Cuiabá
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0888/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: R dos Santos
Processo: 03-030008-0 Data AI: 30.11.01
UF/Município: AM - Manaus
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0889/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Selmy Susa Alves
Processo: 03-028647-8 Data AI: 15.10.01
UF/Município: GO - Goiânia
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0890/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Transportadora Sempre Viva Ltda
Processo: 03-029981-2 Data AI: 30.11.01
UF/Município: MG - Ouro Preto
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0891/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Ademir Benedito da Silva
Processo: 03-029294-0 Data AI: 15.12.01
UF/Município: MS - Mundo Novo
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0892/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Alcino Buosi
Processo: 03-030068-3 Data AI: 30.11.01
UF/Município: SP - Fernandópolis
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0893/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Almir Pedro Galli
Processo: 03-029456-0 Data AI: 15.11.01
UF/Município: MT - Tangará da Serra
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0894/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Alcides Barbeiro
Processo: 03-029305-9 Data AI: 15.12.01
UF/Município: MT - Tangará da Serra
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0895/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Antônio Lukanetz
Processo: 03-029779-8 Data AI: 15.12.01
UF/Município: MT - Rondonópolis
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0896/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Antônio A. Carvalho
Processo: 03-030010-1 Data AI: 30.11.01
UF/Município: AM - Manaus
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0897/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Antônia Márcia de O. Ferreira
Processo: 03-029520-5 Data AI: 15.11.01
UF/Município: MT - Várzea Grande
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0898/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Armando Gonçalves Xavier
Processo: 03-030015-2 Data Al: 30.11.01
UF/Município: SP - Araçatuba
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0899/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Carla Regina Greco Paes
Processo: 03-030126-4 Data Al: 15.10.01
UF/Município: SP - Dracena
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0900/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Carvalina Transportes Ltda.
Processo: 03-029508-6 Data Al: 15.11.01
UF/Município: MT - Tangará da Serra
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0901/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: César Júlio dos Santos
Processo: 03-028423-8 Data Al: 15.10.01
UF/Município: MT - Várzea Grande
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0902/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Clélia Maria das Dores Souza
Processo: 03-029458-6 Data Al: 15.11.01
UF/Município: MG - S. Antônio do Monte
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0903/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Eli Embroniz de Soza
Processo: 03-029480-2 Data Al: 15.11.01
UF/Município: MT - Cuiabá
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0904/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Elza Tereza Schimidt
Processo: 03-028442-4 Data Al: 15.10.01
UF/Município: PR - Araçatuba
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0905/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Expresso Açailândia Ltda.
Processo: 03-029898-1 Data Al: 15.11.01
UF/Município: MA - Imperatriz
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0906/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Gentil Volmorbida
Processo: 03-028265-1 Data Al: 15.10.01
UF/Município: RO - Espigão do Oeste
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0907/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Joel Viante
Processo: 03-029320-2 Data Al: 15.12.01
UF/Município: PR - Campo Lido
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0908/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: W. D. de Moraes Filho - ME
Processo: 01-039799-7 Data Al: 26.09.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0909/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: M. J. C. Cazula - ME
Processo: 04-021445-1 Data Al: 19.09.03
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0910/08 - Procedente Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Maria Margarene Junior
Processo: 01-034249-1 Data Al: 05.03.04
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0911/08 - Procedente Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Lima e Nunes Ltda.
Processo: 01-040329-6 Data Al: 04.10.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0912/08 - Procedente Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Jadir Stropa
Processo: 01-034077-4 Data Al: 19.02.04
UF/Município: MS - Dourados
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0913/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: J. A. Bruschi - ME
Processo: 01-034127-4 Data Al: 23.02.04
UF/Município: AC - Plácido de Castro
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0914/08 - Procedente Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Ernesto Brambilha Filho
Processo: 01-036204-2 Data Al: 11.09.03
UF/Município: SP - Votuporanga
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0915/08 - Procedente Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Edmundo Domingos da Silva
Processo: 01-034324-2 Data Al: 11.03.04
UF/Município: RO - Candeias do Jamari
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0916/08 - Procedente Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Cristal Distribuidora Ltda.
Processo: 01-034727-2 Data Al: 31.01.03
UF/Município: AC - Rio Branco
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0917/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Araújo e Rauber Ltda.
Processo: 01-036535-1 Data Al: 15.01.04
UF/Município: MT - Pontes e Lacerda
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0918/08 - Improc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: W. D. de Moraes Filho - ME
Processo: 01-039800-4 Data Al: 26.09.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0919/08 - Parc. Proc. Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Adilson Adriani de Lima
Processo: 04-021444-2 Data Al: 27.06.03
UF/Município: RO - Cacoal
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0920/08 - Procedente Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: Imperial Motos Ltda. - ME
Processo: 01-036936-5 Data Al: 05.10.05
UF/Município: RO - Porto Velho
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0921/08 - Procedente Data: 28.08.08

Sujeito Passivo: PR C. R. de I. e E. Ltda - ME
Processo: 01-039635-4 Data Al: 31.01.06
UF/Município: RO - Nova Mamoré
Julgador: Carlos Estevam dos S. Moreira
Decisão: 0922/08 - Nula Data: 28.08.08

Porto Velho, 08 de setembro de 2008.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidenta do T.A.T.E.

CRE

AGÊNCIA DE RENDAS/1ª DRRE.
DATA: 14.10.2008.

Pelo presente Edital nº 008/08/AR-PVH/1ª DRRE/ CRE/SEFIN, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 01-045164-9
Suj. Passivo: Boutique Gelada Indústria Com. de Aliment. Ltda.
CAD/ICMS: 00000000594555.
2. Processo nº: 01-045135-5
Suj. Passivo: C. A. Lopes de Figueiredo – ME.
CAD/ICMS: 00000001574027.
3. Processo nº: 20082904900220
Suj. Passivo: Ind. Com. de Madeiras TOP Ltda.
CAD/ICMS: 00000001020404.
4. Processo nº: 20082904900298
Suj. Passivo: Jânio Araújo Camelo.
CNPJ/MF: 95070184334.
5. Processo nº: 01-045137-1
Suj. Passivo: Microcromp Informática Ltda.
CAD/ICMS: 00000001239627.
6. Processo nº: 01-045222-0
Suj. Passivo: M. L. R. V. Pinto Alves - ME.
CAD/ICMS: 00000000111937.
7. Processo nº: 01-045223-8
Suj. Passivo: Milaservi Alimentos e Serviços Ltda.
CAD/ICMS: 00000000910490.
8. Processo nº: 20083000100065
Suj. Passivo: R. A. Bezerra Sales – ME.
CAD/ICMS: 00000000171051.

Porto Velho, 14 de outubro de 2008.

Sandra Mara Araújo
Agente de Rendas/1ª DRRE

9. Processo nº: 20082900100362
Suj. Passivo: Rogério Silva.
CNPJ/MF: 00615698956.
10. Processo nº: 20082900300766
Suj. Passivo: Santi & Cia. Ltda – ME.
CAD/ICMS: 00000001193767.
11. Processo nº: 20083000100031
Suj. Passivo: Viradouro Consultoria de Comercio no Exterior Importação e Exportação.
CAD/ICMS: 00000001706845.

Porto Velho, 14 de outubro de 2008.

Sandra Mara Araújo
Agente de Rendas/1ª DRRE

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
Econômico e Social**
IDARON

PORTARIANº 176/GAB/IDARON Porto Velho/RO,
09 de Outubro de 2008.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XI;

Considerando o requerimento do servidor citado abaixo, referente ao Horário Especial de Trabalho em virtude do seu curso de graduação ser oferecido em horário matutino, datado de 02.07.2008;

Considerando ainda, o parecer da Assessoria Jurídica desta Agência, que em conformidade com a Lei Complementar nº 68/92 e mediante a apresentação dos documentos comprobatórios de que o referido servidor encontra-se regularmente matriculado e freqüentando o curso de graduação em Agronomia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período vespertino, nos dias de Segunda-Feira e período matutino, nos dias de Terça à Sexta-Feira, a fim de que possa freqüentar o 2º período de 2008, do curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Administração, na Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR/Porto Velho, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor MARCOS CÉSAR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente sua freqüência às aulas, no Setor em que se encontra lotado nesta Agência e cumprir jornada de trabalho integral durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 2º semestre de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente Edital de Pregão Presencial Nº 179/
2008/ SUPEL/RO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 10.520/2002 com o Decreto Estadual nº 12.205/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, homologo a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, aberta pelo EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2008/ SUPEL/RO, processo administrativo nº. 01.1923.00229-00/2008/IDARON e adjudico seu objeto à empresa: **GRAFIEL GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 05.772.603/0001-25**, perfazendo o valor global das propostas de **R\$ 124.400,00** (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).
Porto Velho, 08 de outubro de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente Edital de Pregão Presencial Nº 180/
2008/ SUPEL/RO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 10.520/2002 com o Decreto Estadual nº 12.205/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, homologo a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, aberta pelo EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2008/ SUPEL/RO, processo administrativo nº. 01.1923.00263-00/2008/IDARON e adjudico seu objeto às empresas: **RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA, CNPJ: 05.155.992/0001-40**, itens **03, 04, 05, 06, 27 e 29**, perfazendo um valor global dos itens de **R\$ 166.350,00** (cento e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta reais), **INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA, CNPJ: 08.755.013/0001-82**, itens **07, 08, 09 e 14** perfazendo um valor global dos itens de **R\$ 44.700,00** (quarenta e quatro mil e setecentos reais), **ANGULAR COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 07.640.861/0001-83**, itens **02, 10, 13 e 28**, perfazendo um valor global dos itens de **R\$ 41.040,00** (quarenta e um mil e quarenta reais), **LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 03.064.692/0001-20**, itens **01, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26**, perfazendo um valor global dos itens de **R\$ 72.515,00** (setenta e dois mil quinhentos e quinze reais), perfazendo o valor GLOBAL do certame licitatório em **R\$ 324.605,00** (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinco reais).

Porto Velho, 08 de outubro de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Edital de Convite Nº 021/2008/CPL/
IDARON/SUPEL/RO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 10.520/2002 com o Decreto Estadual nº 12.205/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, homologo a licitação na modalidade CONVITE, aberta pelo EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 021/2008/CPL/SEDUC, processo administrativo nº. 01.1923.00329-00/2008/IDARON e homologo seu objeto às empresas: **SUGIFER MAT. PARA CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.277.775/0001-71**, lotes I e IV, perfazendo um valor global dos lotes de **R\$ 54.574,37** (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), **COCICAL COM. DE CIMENTO CACOAL LTDA, CNPJ: 84.631.209/0001-43**, lote V, perfazendo um valor global do lote de **R\$ 1.182,30** (mil cento e oitenta e dois reais e trinta centavos), perfazendo o valor GLOBAL do certame licitatório em **R\$ 55.756,67** (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Porto Velho, 13 de outubro de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

IPEM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei nº 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº **1921.00140/2008**, que foi dispensada a licitação objetivando a prestação de serviços de detetização e desratização, no valor total de **R\$ 2.483,00** (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais) em favor de **ADENICIO JOSÉ RIBEIRO, CNPJ: 22.824.742/0001-74**.

Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2008 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH

Presidente IPEM/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei nº 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº **1921/00166-00/2008**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de consumo – copa e cozinha, no valor total de **R\$ 5.301,50** (cinco mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos) em favor de **DIEGO SAUCEDO TABORGA – ME, CNPJ: 05.234.376/0001-84** e no valor de **R\$ 1.203,69** (mil, duzentos e três reais e sessenta e nove centavos) em favor de **V. SOUZA GOMES ME, CNPJ 84.607.407/0001-71**.

Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2008 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH

Presidente IPEM/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 020/2008/CPLMS/SUPEL-RO**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM – RO, através do Convênio nº. 005/2005, é Órgão Delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, informa para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao processo administrativo nº. **1921.00045/2008**, cujo objetivo é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM - RO, para atender a frota de veículos deste IPEM – RO, no município de Porto Velho – RO, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8666/93, no valor de **R\$ 25.745,00** (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco e dois reais) em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA, sob CNPJ Nº. 34.748.137/0001-40**, a qual foi declarada vencedora por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Porto Velho-RO, 10 de outubro de 2008. – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH

Presidente IPEM/RO

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

PROCESSO: 1921.00013-00/2007

INTERESSADO: IPEM - RO

OBJETO: Serviços de Fotocópias e Encadernações – XEROX (RONDOMANTAS).

RECONHEÇO e HOMOLOGO a presente despesa, referente à Contratação de serviços de Fotocópias e Encadernações (Xerox) no mês de agosto/

2008, no valor total de **R\$ 1.211,20 (Um mil, duzentos e onze reais e vinte centavos)**, em favor da **- RONDOMANTAS COM. E SERV. DE ISOLANTE LTDA - ME, CNPJ: 07.839.917/0001-23**, por tratar-se de despesa corrente e necessária realizada amparada pelo inciso IV do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 deu-se a despesa sem prévio empenho.

Porto Velho – RO, ... Outubro de 2008.

ANTENOR KLOCH
Presidente IPEM-RO

JUCER

PORTARIA Nº 077/JUCER Porto Velho, 13 de Outubro de 2008.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003.

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores, **José Nilson de Oliveira Martins**, Analista de Sistema, **Ronaldo Antônio Elias Silva**, Agente do Registro do Comércio, **Adriana Pires de Souza**, Secretária Executiva da REDESIM e **Ademar de Matos Lima**, Motorista, a cidade de Ariquemes, visando a implantação do Cadastro Compartilhado, no dia 15/10/2008. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

João Altair Caetano dos Santos/Presidente

Tribunal de Contas

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/TCE-RO/2005

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA VIGÊNCIA – 2 (dois) meses, com início em 19.09.2008.

DO VALOR – Estimativo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000-3390.39 e Nota de Empenho Estimativo nº 1596/2008.

DO PROCESSO – Nº 521/2005.

ASSINAM – Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA – Corregedor no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e os Senhores VILDEMAR XAVIER MARQUES e LEONEL DURÃES FERREIRA, representantes da empresa 14 Brasil Telecom Celular S/A.

Porto Velho, 19 de setembro de 2008.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Corregedor no exercício da Presidência

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/TCE-RO/2005

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA VIGÊNCIA – 2 (dois) meses, com início em 19.09.2008.

DO VALOR – Estimativo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000-3390.39 e Nota de Empenho Estimativo nº 1597/2008.

DO PROCESSO – Nº 521/2005.

ASSINAM – Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE

SOUZA – Corregedor no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e os Senhores VILDEMAR XAVIER MARQUES e LEONEL DURÃES FERREIRA, representantes da empresa Brasil Telecom S/A.

Porto Velho, 19 de setembro de 2008.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Corregedor no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 1107, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Complementar n.º 154 de 26.07.96, tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 7º, da Lei 1842, de 28 de dezembro de 2007, combinado com o artigo 50, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Promover abertura de crédito suplementar, com fulcro no Inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 em razão da necessidade de adequar o orçamento aos objetivos e metas contidos na programação da execução orçamentária da Unidade Gestora 020001 – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Fonte de Recursos 0100 – Tesouro Estadual), conforme enunciado abaixo:

REDUÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO		
P/A	EL DESPESA	VALOR	P/A	EL DESPESA	VALOR
0162	3190-01	300.000,00	0162	3190-03	300.000,00
2101	3120-13	40.000,00	2101	3191-13	40.000,00
2639	3390-03	25.000,00	2639	3390-49	25.000,00
TOTAL GERAL		365.000,00	TOTAL GERAL		365.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/TCERO-2008

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Resolução Administrativa 13/TCERO-2003, Resolução 31/TCERO-2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade "PREGÃO", para o SRP – Sistema de Registro de Preço, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de suprimentos de consumo: materiais de expediente, tais como: Canetas esferográficas, Papel sulfite 75g/m² A-4, Rolo de fita gomada, Tinta para carimbo, clipes, entre outros, para o período de 01 (um) ano, improrrogável**, conforme Processo nº 3188/TCERO-2008 e especificações e quantitativos constantes nos **ANEXOS**, partes integrantes do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **28/10/2008 às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, localizado à Av. Presidente Dutra, número 4229, bairro das Pedrinhas, nesta Capital, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Porto Velho - RO, 15 de outubro de 2008.

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída através do Decreto 5516, de 13.02.2008, de acordo com os poderes a ele atribuído, torna público que o Prefeito Municipal adjudica

e homologou o certame referente ao Processo Administrativo nº. 7039/SEMOSP/08, conforme Justificativa n.º 216/CPL/08, por inexigibilidade de Licitação, em favor da firma **BURITI CAMINHÕES LTDA**, com o valor total de R\$ 5.103,50 (cinco mil cento e três reais e cinquenta centavos), conforme disposto no *caput* do Art. 25 da Lei 8.666/93. Ariquemes-RO, 13 de Outubro de 2008.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE – CPL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação 372 – 13/02/92
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 61/2008

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 1.399, de 2/1/2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 21 de outubro de 2008, às 10:00 horas** no endereço, AV. Pau Brasil, 1, Ministro Andreazza-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 61/2008 na modalidade Convite**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Constratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Reformar o Centro Público de Atendimento as Pessoas Portadoras de Deficiência.

Ministro Andreazza, 13 de outubro de 2008
CLOVIS PANERARI

Presidente da Comissão de Licitação

Ineditoriais

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

USINA SANTA CARMEM LTDA, inscrito no CNPJ 09.212.502/0001-50 e Inscrição Estadual nº 00000001703340 com endereço comercial na Rodovia BR 364, s/n, Km 189, Bairro Zona Rural, Distrito de Mutum Paraná, município de Porto Velho – RO, torna público que publicou o Pedido de Renovação da Licença Prévia nº 0005329 no dia 08/10/2008, com finalidade de Implantação de Agroindústria, para a produção de álcool anidro, álcool hidratado e açúcar especial, através do cultivo de cana-de-açúcar.

INDUSTRIA E COMERCIO RONDONIA EXPORTADORA S/A – RONDEX
CNPJ/MF 05.882.485/0001-08
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INDUSTRIA E COMERCIO RONDONIA EXPORTADORA S/A, convoca os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 15 de outubro de 2008, às 9:00h, em sua sede social a avenida Dr. Lewerger, 728 Bairro Industrial – Guajara-Mirim/RO, a fim de deliberações sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras de 2007; b) Aprovação da Diretoria; c) Aprovação do Conselho da Administração.

Comunicamos que se encontram as disposições dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o Art nº 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007.

Porto Velho (RO), 10 de outubro de 2008.

HERTZEL BADRA BENNESBY
Presidente